

Subsecretaria de Anistia

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXIX — Nº 13

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.288, de 1º de novembro de 1973.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.288, de 1º de novembro de 1973, que "altera o § 4º do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969"

Senado Federal, em 21 de março de 1974. — Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 103/74 (nº 114/74, na origem), de 21 de março de 1974, referente à escolha do Major-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/7/74 (nº 3/74-P/MC, na origem), de 13 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas

taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos Autos da Representação nº 895, do Estado da Guanabara, o qual declarou a constitucionalidade dos §§ 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, de 5-9-72, daquele Estado, e rejeitou a constitucionalidade do art. 42, e parágrafo único, da citada lei estadual.

1.2.3 — Pareceres

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1974-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — Ofício

Do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, indicando o Senador Lenoir Vargas, para comparecer como representante do Grupo, à Terceira Conferência Parlamentar sobre Meio-

EXPÉDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Ambiente, a realizar-se em Nairobi, Kenya, de 8 a 10 de abril próximo.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Designação do Senador Lenoir Vargas, em atendimento ao expediente anteriormente lido.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 19/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 151 do Código Penal.

1.2.7 — Requerimento

Nº 22/74, de autoria do Senador Virgílio Távora, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento prestado pelo Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado da Fazenda, ontem dia 20 e publicado nesta data, na imprensa.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Posição do MDB quanto à elevação do número de registro de candidatos a cargos eletivos em 74.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Metas da política econômico-financeira do atual Governo, anunciadas pelo Ministro da Fazenda em entrevista à Imprensa.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Visita realizada ao Congresso Nacional pelo Sr. Ministro da Justiça.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 17/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos por ocasião da transmissão do cargo de Ministro do Exército, pelos Excelentíssimos Senhores Generais-de-Exército Orlando Geisel e Dale Coutinho. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 132/73, que acrescenta parágrafo único ao art. 68 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**, ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre aspectos da política econômico-financeira anunciada pelo Governo. Justificação de emenda que apresentará ao Projeto de Lei do Senado

nº 18/74, que estabelece normas para as eleições de 1974, e dá outras providências.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Convênio firmado entre o Governo de Sergipe e a FUNABEM para o equacionamento e assistência ao menor abandonado de Aracaju.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Conversão de Guarapari em estância hidromineral, que estaria sendo promovida pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Análise do Relatório Anual da Diretoria da Indústria Carboquímica Catarinense relativo ao ano de 1973.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Necrológio do Almirante Jorge Dodsworth Martins.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se amanhã, dia 22, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

Ordem do Dia baixada pelo Sr. General Orlando Geisel e discurso proferido pelo Sr. General Dale Coutinho, por ocasião da transmissão do cargo de Ministro do Exército.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lindoso, pronunciado na sessão de 20-3-74.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 13ª Sessão, realizada em 18-3-74.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Edital de Convocação da Assembléa dos Contribuintes, com Ordem do Dia que especifica.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES, RUY SANTOS E RUY CARNEIRO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Caietete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eu-
rico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Octávio Cesário — Antônio Carlos — Lenôr Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

MENSAGEM N° 103, DE 1974
(Nº 114/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 128 da Constituição, temo a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal o nome do Major-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss.

Os méritos do Major-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 21 de março de 1974. — Ernesto Geisel.

CURRICULUM VITAE

Major-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto

Biografia

Nascimento: Cidade do Rio de Janeiro — Guanabara

Data: 14 de julho de 1915

Filiação: Honório Pinto Pereira de Magalhães e de D. Alzira Rosa Menezes de Magalhães

Praça e Promoções

Praça: 05 de abril de 1932

Guarda Marinha: 06 de fevereiro de 1936

2º Tenente: 11 de fevereiro de 1937

1º Tenente: 26 de agosto de 1938

Transferido para o Ministério da Aeronáutica em 20/jan/41

Capitão: 20 de dezembro de 1941

Major: 09 de janeiro de 1945, por antigüidade

Tenente-Coronel: 25 de setembro de 1950, por merecimento

Coronel: 20 de janeiro de 1958, por merecimento

Brigadeiro: 05 de abril de 1965

Major-Brigadeiro: 29 de abril de 1969.

Operações de Guerra

Cumpriu, durante a Segunda Guerra Mundial, missões de patrulhamento e defesa das costas do Brasil.

Comandos, Chefias e Comissões Militares

- Instrutor na Escola de Aeronáutica
- Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da Terceira Zona Aérea
- Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da Terceira Zona Aérea
- Presidente da Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos
- Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior da Quarta Zona Aérea
- Chefe da 1ª Divisão e Assistente da Inspetoria do Estado-Maior da Aeronáutica
- Chefe da Divisão Administrativa da Diretoria do Material da Aeronáutica
- Chefe de Gabinete e Chefe da DMC na Diretoria do Material da Aeronáutica
- Membro do Conselho Nacional do Petróleo
- Chefe da Divisão de Procura da Subdiretoria de Procura e Desenvolvimento Industrial
- Comandante Interino da Quinta Zona Aérea
- Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção da Diretoria de Rotas Aéreas
- Agente Fiscalizador na Diretoria de Rotas Aéreas
- Chefe de Gabinete da Diretoria de Rotas Aéreas
- Agente Diretor da Diretoria de Rotas Aéreas
- Subinspetor Geral da Aeronáutica
- Subdiretor de Suprimento da Diretoria do Material da Aeronáutica
- Chefe do Núcleo de Comando dos Serviços de Apoio Militar
- Comandante do Comando de Apoio Militar.

Cursos Militares

- Da Escola Naval
- Da Aviação Naval
- De Tática Aérea
- De Estado-Maior
- Superior de Comando
- Suprimentos — "Supply Officer (EEUU)"
- Superior de Guerra

Condecorações

- Medalha Militar "Platina"
- Cruz de Aviação "Fita B"
- Campanha no Atlântico Sul
- Medalha Prêmio "Rui Barbosa"
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico
- Comendador da Ordem do Mérito Naval
- Medalha Mérito Santos Dumont

Outros dados

Esposa: D. Arlêta Gueterres de Magalhães

Filhos: Honório Pereira de Magalhães Junior, Maria Durano Magalhães

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº 8/7/74 (nº 3/74-P/MC, na origem), de 13 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos Autos da Representação nº 895, do Estado da Guanabara, o qual declarou a inconstitucionalidade dos §§ 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, de 5.9.1972, daquele Estado, e rejeitou, contra os votos dos Ministros Bilac Pinto e Aliomar Baleeiro, a inconstitucionalidade do art. 42, e parágrafo único, da citada lei estadual.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES Nós. 27, 28 E 29, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1974-DF (Mensagem nº 93, de 1974 no Senado e 87, de 1974 na Presidência da República), que "fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 27, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Com a Mensagem nº 87, de 1974, o Senhor Presidente da República submete à nossa deliberação projeto que tem por objetivo fixar os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Serviço Civil do Distrito Federal.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria o Senhor Governador do Distrito Federal salientou que sendo as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização do Governo Federal de responsabilidade bem maior, que as suas correspondentes no plano local, fixou para os servidores do Distrito Federal remuneração inferior à atribuída àqueles servidores federais.

A proposição visa a dar prosseguimento à implantação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e vem à nossa apreciação por força do disposto nos artigos 17, parágrafo 1º, 42, V e 57, V da Constituição Federal.

Aos níveis de classificação dos Cargos integrantes do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização deverão corresponder, ex-vi do Art. 1º, os seguintes vencimentos:

TAF — 4	Cr\$ 5.570,00
TAF — 3	Cr\$ 4.960,00
TAF — 2	Cr\$ 4.620,00
TAF — 1	Cr\$ 3.670,00

Verificamos, em decorrência do estabelecido no Art. 2º e seu parágrafo único, que todas as vantagens percebidas, a qualquer título, pelo funcionário pertencente ao Grupo de Categorias funcionais a que se refere o projeto, serão absorvidas pelos vencimentos fixados no art. 1º, excetuados o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

As condições para o ingresso nas classes iniciais das categorias funcionais do Grupo são determinadas no art. 3º. Assinala, entretanto, seu parágrafo único, que a aprovação em concursos realizados para o provimento dos cargos do sistema de classificação anterior à vigência da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, não habilita o candidato ao ingresso nas categorias integrantes do grupo.

Determina o Art. 6º que as despesas provenientes da aplicação da lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios, observando-se o disposto nos arts. 8º item III e 12, da Lei 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Deslui, do exposto, que a proposição é, em suas linhas gerais, idêntica a diversas outras já examinadas e aprovadas pelo Congresso.

Manifestamo-nos, assim, no âmbito de competência desta Comissão, favoravelmente a mesma.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1974. — Gustavo Capernaú, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Osires Teixeira — Italívio Coelho — José Augusto — Heitor Dias.

PARECER Nº 28, DE 1974
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Ruy Carneiro

O Projeto em exame, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, foi submetido à deliberação do Senado Federal com a Mensagem nº 87, do Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51, combinado com o 42, item V, da Constituição, e visa a fixar os valores de vencimentos do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Serviço Civil do Distrito Federal.

A medida, como vemos, dá prosseguimento ao trabalho de implantação do Plano de Classificação de Cargos na área do Distrito Federal e resultou de "um demorado estudo entre as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização da União e as atividades correspondentes no âmbito do Distrito Federal revelaram diferenças substanciais que obrigaram este Governo a propor, para as três Categorias Funcionais que integram o Grupo em questão — Técnico de Tributos, Controlador da Arrecadação e Fiscal de Tributos — vencimentos especiais, que não atingem o "quantum" de Cr\$ 5.700,00 a que tais Categorias alcançaram inicialmente, na respectiva escala federal de remuneração e que agora, com a expedição do Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro último, foi elevado para Cr\$ 5.980,00".

A proposição se ajusta perfeitamente a todas as recomendações contidas na legislação pertinente à espécie, nos termos do mandamento constitucional que estabelece os princípios da paridade de retribuição.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1974. — Cattete Pinheiro, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Osires Teixeira — José Augusto — Carlos Lindenberg — Heitor Dias — Saldanha Derzi — Fernando Corrêa.

PARECER Nº 29, DE 1974
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lourival Baptista

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 42, item V, da Constituição, o projeto de lei em exame, que tem por objetivo a fixação de valores de vencimentos para os cargos do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Serviço Civil do Distrito Federal.

2. A medida em exame prende-se ao programa de classificação de cargos instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e já parcialmente incorporado ao Serviço Públíco do Distrito Federal.

3. Trata-se, no caso, de contemplar os servidores que integram o Grupo III, a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, que estabelece diretrizes para a classificação de cargos no âmbito da Administração Pública local.

4. Os níveis propostos encontram-se de acordo com os valores estabelecidos para os funcionários federais do respectivo Grupo, circunstâncias justificadas na Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, que esclarece:

"Invocando os motivos que levaram este Governo a adotar o teto acima indicado, de Cr\$ 5.570,00, é importante ressaltar que as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização do Governo Federal são de responsabilidade bem

maior, tanto pela sua imediata repercussão no processo de desenvolvimento econômico nacional, como por se estruturarem de forma a não invalidarem ou comprometerem os pressupostos da política econômica e financeira do País, para cuja formulação concorrem fatores nacionais e internacionais da mais alta diversificação e complexidade. Enfatizando, ainda, a diferença entre as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização do Serviço Civil da União e as do Serviço Civil do Distrito Federal, é de se salientar que na esfera federal tais atividades, sobretudo no que diz respeito à execução, cobrem todo o território nacional, obrigando os servidores a que tais trabalhos estão afetos a rodízios e viagens permanentes e obrigatórias, o que torna o exercício de tais atividades bem mais complexo.

No Distrito Federal, porém, tais atividades são de caráter local e, se este aspecto não lhes diminui a importância, as torna indiscutivelmente de execução bem mais simples."

5. A proposição, ademais, seguindo a sistemática do plano de classificação, exclui as vantagens até então auferidas em razão da ocorrência de requisitos previstos em lei, determinando a sua absorção nos novos níveis de vencimentos, excetuando-se o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

6. Visando o interesse da Administração, o projeto reitera a regra que limita o ingresso nas classes iniciais de carreira aos cidadãos que contem a idade máxima de trinta e cinco anos, na época da inscrição no respectivo concurso público, cuja realização se dera após a vigência da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

7. Abrangendo trezentos e dez cargos, calcula-se em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o aumento mensal da despesa, que será atendida pelos recursos orçamentários da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, consoante dispõe o art. 6º da proposição sob exame.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1974 — Virgílio Távora, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Lourival Baptista, Relator — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Cattete Pinheiro — Tarso Dutra — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Brasília, 21 de março de 1974

Exmº Sr.

Senador Paulo Torres

DD. Presidente do Senado Federal.

Apraz-me comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar designou o Senador Lenoir Vargas, para comparecer, como seu representante, à Terceira Conferência Parlamentar Sobre Meio Ambiente, a realizar-se em Nairobi, Kenya, de 8 a 10 de abril próximo.

Queira aceitar meus protestos de consideração e apreço. — Tarso Dutra, Senador-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o expediente lido, designo, por indicação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, o Sr. Senador Lenoir Vargas. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 19, DE 1974

Altera a redação do parágrafo único do art. 151 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 152 do Código Penal (Decreto-lei nº 1004, de 21 de outubro de 1969, renumerado para 151 pela Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 151.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça no caso de ofensa a chefe de governo estrangeiro, ou de seus representantes diplomáticos, acreditados no País; de requisição:

a) do Presidente do Tribunal competente, quando o ofendido for magistrado;

b) do chefe do Ministério Públíco quando o ofendido for um de seus membros; dos presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou das Assembleias Legislativas; quando o ofendido for representante do povo, conforme o caso; e de representação, se o crime é cometido contra funcionário e em razão de suas funções".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A redação atual é a seguinte:

"Art. 151.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça no caso do nº I do art. 146, e mediante representação do ofendido no caso do nº II do mesmo art."

Por sua vez, o art. 146 dispõe:

"Art. 146. As penas cominadas nos antecedentes artigos deste capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I — contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

II — contra funcionário público, em razão de suas funções".

O cotejo da legislação vigente com o projeto mostra claramente o seu objetivo: ele quer dar proteção mais eficiente aos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Ministério Públíco.

O relevo e a importância das funções exercidas pelos membros dos dois Poderes e pelo Ministério Públíco justificam plenamente que se dê compulsoriamente à abertura de inquérito policial e à consequente ação penal, quando a vítima é componente dos Poderes Legislativo e Judiciário, ou do Ministério Públíco.

Não há razão que justifique a compulsoriedade do procedimento penal apenas quando o ofendido é o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro.

O projeto vai mais longe: estende a mesma proteção aos representantes diplomáticos acreditados junto ao nosso Governo e não restringe a providência apenas ao âmbito federal. Mas, pelo contrário, estende-a aos Estados.

É comum ver-se, só na esfera federal, quanto também na estadual, membros dos três Poderes serem enxovalhados e terem os seus nomes arrastados na lama da difamação e da calúnia.

É preciso que a autoridade honesta a zelosa no cumprimento do seu dever tenha maior proteção da lei.

Por isso, a compulsoriedade da abertura do inquérito e posterior procedimento penal representam uma barreira aos crimes contra a honra de tão altos servidores da Nação e dos Estados.

Este projeto foi desenvolvido a partir de sugestão formulada por eminent juiz carioca, o Dr. Carlos Alberto de Bulhões Mattos, sugestão que desenvolvemos e ampliamos, a fim de melhor atingir os objetivos visados.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1974. — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO PENAL

Art. 151. Nos crimes previstos neste capítulo, somente se procede mediante queixa, salvo quando, no caso do art. 144, resulta lesão corporal (art. 133).

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça no caso do nº I do art. 145, e mediante representação do ofendido no caso do nº II do mesmo artigo.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 22, DE 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento prestado pelo Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado da Fazenda — ontem dia 20 e publicado nesta data, na imprensa.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1974. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O requerimento lido, de acordo com o disposto no art. 234, § 1º, do Regimento Interno, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, que falará como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Como Líder do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos debates ontem efetuados nesta Casa, com a cordialidade que, felizmente, sempre preside os nossos entendimentos e até mesmo os nossos desentendimentos com a ARENA, algumas dúvidas foram levantadas sobre a posição do nosso Partido. Desejo e tenho mesmo a obrigação de esclarecer essas dúvidas, firmando e marcando bem a nossa posição. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro não somos, não podemos ser contra a renovação dos quadros políticos. Pelo contrário, estamos fazendo um grande esforço para atrair para as nossas fileiras e, digo mais, para a vida pública, no nosso Partido ou no Partido do Governo, a mocidade brasileira porque achamos que ela precisa atuar ao nosso lado, ao lado dos mais velhos, preparando-se para assumir, amanhã, o comando deste País.

Mas, naqueles entrechoques de apartes e contra-apartes, algumas afirmações foram feitas que precisamos esclarecer. Quero esclarecer bem a posição do Movimento Democrático Brasileiro. Se somos contra o projeto apresentado pelo ilustre Senador José Lindoso não é porque não queiramos a renovação dos quadros políticos, não é porque não desejamos ampliar a vida pública do País atraindo novos elementos. É porque achamos que não existem quadros preparados para isto e a observação do Senador José Sarney foi muito elucidativa. O MDB não fecha as suas portas. Pelo contrário,

procura atrair a mocidade e vê, com prazer, quando os novos elementos políticos, nas suas fileiras ou nas fileiras da ARENA, ascendem às mais altas posições. Foi para nós uma alegria ver esse jovem Deputado da Guanabara, Célio Borja, assumir, agora, a liderança do Governo na Câmara dos Deputados. É um valor novo, é um homem indiscutivelmente destinado a um grande futuro, neste País. Muito antes de ele ser escolhido, eu já o havia prevenido que sentia que ele seria elevado a uma nova função importante no futuro Governo. E havia — como mais velho, esta é a nossa obrigação — lhe dado um conselho que não sei se ele está seguindo: que tomasse nota de todas as conversas, de tudo quanto faz para que, no fim da sua vida, pudesse dar uma contribuição ao País, entregando seus arquivos, para os que forem mais tarde estudar a vida política do Brasil.

Nosso receio, neste aumento exagerado do número de candidatos é porque, havendo excesso de vagas, possivelmente elementos sem qualquer possibilidade de êxito nos pleitos eleitorais, mas desejosos de terem seus nomes focalizados, irão aventurear-se num e noutro Partido, e, pelo seu procedimento, talvez comprometam a vida política do Brasil.

Nós, políticos, temos obrigação de trabalhar para reerguer o nível moral e intelectual da política brasileira. Devemos ter orgulho e declarar, alto e bom-som, que somos políticos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^e aborda um argumento novo e, por via de consequência, abre uma outra frente neste debate. A tese de V. Ex^e estabelece o receio no sentido de que se possa dar oportunidade ao aventureirismo. Se não estou interpretando mal, o receio de V. Ex^e é de que elementos sem qualquer qualificação ingressem nas chapas partidárias apenas para colonizar a eleição de outros e assim obter aquele vaidoso título de Suplente. Aliás, vários amigos meus, tanto em termos de ARENA como de MDB, têm um cartãozinho dizendo: José Bonifácio de Queirós, Suplente de Deputado, sem sequer mencionar o quantitativo de votos recebidos. Mas isto é um problema de direção partidária, é um problema de fiscalização, porque cada programa, cada estatuto, naturalmente estabelece um sistema de contenção. Podemos perfeitamente evitar, mas os maus candidatos constituem exceção. Então, esse receio de V. Ex^e pode ser espalhado e jogado em cacos pelo chão através de uma fiscalização partidária. E ninguém mais experiente do que V. Ex^e para fazê-lo, porque tem abrillhantado e fecundado a vida pública brasileira com muita honradez e a tradicional eficiência pessedista, há muitos anos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Ilustre Senador, muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e.

Infelizmente, devemos reconhecer que nem os antigos Partidos, nem os atuais tiveram esse cuidado. Quantas vezes, depois da existência da ARENA e do MDB, o Governo da Revolução teve que agir, punindo homens que foram escolhidos pelos Partidos. Já não falo em casos políticos, em que se cometem algumas injustiças, mas punito nesses aventureiros a que V. Ex^e se refere...

O Sr. Eurico Rezende — A que V. Ex^e se referiu.

O SR. AMARAL PEIXOTO — E V. Ex^e confirmou. Quero mostrar mais uma coisa: em 1970, a lei permitia que os Partidos apresentassem candidatos em número três vezes superior ao de vagas existentes. Entretanto, nenhum Partido, em qualquer Estado da Federação, conseguiu atingir esse número.

Tenho aqui a lista dada pelo Tribunal Eleitoral:

No Estado do Amazonas, do ilustre Senador José Lindoso, havia 4 cadeiras; portanto, os Partidos poderiam designar 12 candidatos. A ARENA registrou 5 e o MDB registrou 5.

O Estado de V. Ex^e tinha 7 cadeiras, 21 vagas portanto; o Partido de V. Ex^e registrou 7 e o meu, 6.

Deputados Estaduais: 21 cadeiras, 63 vagas. A ARENA registrou 44 candidatos e o MDB registrou 32.

Agora, o que é mais importante, na Guanabara, onde o meu Partido tem maioria: 20 cadeiras, 60 vagas — a ARENA registrou somente 27, o MDB 59.

A sombra do Governo permite isto.

Deputados estaduais: 44 cadeiras, 132 vagas. A ARENA registrou 104, o MDB 132.

O Estado do Rio Grande do Sul — cumprimento o Senador Guido Mondin — é, a meu ver, o mais politizado do Brasil. As lutas políticas vêm desde o século passado, do Império. O homem já nasce num Partido e faz toda a sua vida sem se afastar da política.

Vejam V. Ex's: 26 cadeiras têm a representação federal do Rio Grande do Sul; portanto, 78 vagas para registro. A ARENA registrou 29 e o MDB, 30. Nenhum dos dois Partidos atingiu a metade do número de vagas. Para deputados estaduais: 50 cadeiras às assembleias legislativas; portanto, 150 possibilidades de registro de candidatos. A ARENA registrou 70 e o MDB, 64.

A Lei de 1970 não foi aproveitada, talvez porque, devido aos cuidados a que V. Ex's se refere, as direções partidárias não encontraram candidatos suficientemente qualificados para completar suas chapas. No total existiam 701 cadeiras a preencher, nas Assembleias Legislativas, com a possibilidade de 2.103 vagas. A ARENA registrou somente 1.341 candidatos e o MDB, 879. Portanto, em plena vigência de uma lei que se procura, agora, reproduzir, nenhum dos Partidos conseguiu registrar o número de candidatos permitido pela lei.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex's um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Ouço o discurso de V. Ex's, que faz uma colocação inteiramente diferente daquela ontem feita pelo nobre Senador de S. Paulo...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Esta é a primeira parte do meu discurso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex's, pelo menos, levantando esses dados, não está a acusar a ARENA de usar expediente para esmagar o MDB. Comprovado ontem foi, através de todo um sistema de leis, de preceitos de leis existentes, que a ARENA, como Partido majoritário, tem procurado criar um sistema legal, no Direito Positivo partidário, que defende o princípio ético e evite, sob influência e pressões, a mudança de Partido no ano eleitoral. Foi isso comprovado, à sociedade, com a leitura dos textos que fiz, no discurso que ontem pronunciei, defendendo o projeto por nosso intermédio apresentado à consideração do Senado, por incumbência com que a Liderança nos honrou. V. Ex's diz que teme, tem receios por falta de quadros preparados para o exercício da atividade política. Nobre Senador, nós, na ARENA, temos a preocupação, estamos desenvolvendo um trabalho no sentido de preparar esses quadros políticos. No curso do ano passado desencadeamos, em todos os Estados, cursos de informação política, procurando levar aos moços e aos nossos concidadãos, que estavam à margem da vida partidária, as linhas gerais, as informações necessárias e a mensagem cívica do nosso Partido. Tivemos, portanto, a diligência necessária de transmitir, numa perspectiva de participação efetiva, a eles a nossa mensagem. Acho que o Partido exerce aquilo que chamei, certa vez, de pedagogia cívica, o Partido é a grande escola. Se vamos, efetivamente, nos lançar numa campanha política, temos a obrigação de dar essa perspectiva de pedagogia cívica aos nossos cidadãos. Quanto ao problema de pessoas, aqui chamadas de aventureiras, participarem do processo político, não me parece que seja um temor justificado. Nenhum Partido, nenhuma classe, nenhuma associação, nenhum grêmio está inden de ter nas suas fileiras alguém que possa ferir os princípios e os objetivos dessas entidades. Cumpre realmente aos dirigentes sanear, eliminando aque-

les que não correspondam aos objetivos idealísticos que animam a entidade, evitando que essa pessoa, indigitada aqui como aventureira, venha a se filiar. O nosso estatuto, no seu capítulo sobre os direitos e deveres dos filiados do Partido e da disciplina partidária, estabelece preceitos relativamente ao exercício dos direitos partidários, à disputa dos cargos eletivos ou cargos partidários, exigindo-se conduta ilibada e comprovada aptidão para essas atividades político-partidárias. Outro aspecto que desejo assinalar, se V. Ex's me permitir, é que, quando V. Ex's diz que os Partidos não preencheram todas as vagas que a lei generosamente colocou à sua disposição, poderíamos — adotando esse raciocínio — dizer que, nem por isso Partido algum foi prejudicado. O fato de não se preencherem as vagas, não prejudica o direito de disputa. O que se diz é até o triplo. Se a evolução do processo de participação, tão defendido por V. Ex's e pela nobre Oposição, quanto por nós, tiver realmente crescido, se dinamizado e houver um desejo de participação de um maior número, nós não temos, então, as portas fechadas para quem desejar participar. Estou certo de que uma reflexão mais profunda, sem nenhuma paixão da parte de V. Ex's eliminará o temor desse preceito, lançado no projeto com o objetivo de dar um ensejo de participação. É possível que se diga que a ARENA terá sempre um número maior de participantes, em determinados Estados, porque aí estará em proporção — e é normal isso — à nossa expressão política. Nós, no momento, detemos, mercê do trabalho fecundo e sério da Revolução, um apoio popular decisivo e maciço, então as preferências poderão ser ocasionalmente, nesse ou naquele Estado, pela ARENA. Mas, V. Ex's detém em inúmeros Municípios, também, a preferência do eleitorado. E por que desejam fechar as portas à mocidade, que V. Ex's proclamam como estando ao seu lado, quando achamos que devemos abri-las? Porque pertencer ao MDB, como pertencer à ARENA, no nosso entendimento, é estar servindo à Democracia e ajudando a construir o País.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Respondendo a V. Ex's, devo dizer que esse trabalho que a ARENA está fazendo em alguns Estados, também está sendo feito pelo MDB. Numerosos têm sido os representantes federais do Movimento Democrático Brasileiro que têm percorrido o Brasil falando no interior, em pequenos Municípios, nas Capitais, falando sobretudo aos moços, concitando-os para a vida pública.

O Sr. José Lindoso — Aplaudimos V. Ex's por esse trabalho e esperamos que confiem no resultado, que será, exatamente, um fluxo maior de candidatos à legenda do MDB.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Amanhã mesmo estarei, no Estado do Rio, no Município de São Gonçalo, numa concentração, para levar a palavra do Partido aos jovens daquele grande município fluminense. O Senador Franco Montoro, há pouco, esteve em Campos, fazendo uma palestra para a mocidade do grande município de Nilo Peçanha. V. Ex's, entretanto, vai obrigando-me a tocar já num ponto que seria tratado mais tarde. V. Ex's fala nessa facilidade de obter adeptos, componentes para as chapas, momente da ARENA. Direi a V. Ex's que a eleição de Governador de Estado um mês antes, facilita muito esse trabalho. Há muita gente que sabe não vai ser eleita, mas quer inscrever-se na chapa da ARENA para disputar, depois, o direito de ser Secretário de Estado, de ser chefe de uma autarquia, de exercer um cargo de confiança do Governo. V. Ex's não pode dissociar as duas coisas: a eleição do Governador trinta dias antes do pleito federal facilita muito esse trabalho de catequese da ARENA. Nós somos contra as duas coisas, mas quero, em primeiro lugar, dizer que, mais do que isso, somos sistematicamente — eu pelo menos o sou — contra essa permanente mania que temos tido no Brasil, de mudar a legislação eleitoral no ano do pleito.

Em 1950 procurou-se, até depois de realizada a eleição, dar uma interpretação diferente ao pleito, criando a maioria absoluta, que não estava prevista nem na Constituição nem na legislação eleitoral. Felizmente, o Tribunal Eleitoral não tomou conhecimento.

Em 1955, nós do Partido Social Democrático, tivemos de concordar porque foi tal a celeuma feita que modificamos totalmente o sistema de votar criando a cédula oficial, nas proximidades da realização do pleito de 3 de outubro.

E daí para cá, em todas as eleições que se realizaram no Brasil, através de leis aprovadas pelo Congresso ou através de Atos Complementares, tem sido modificada a legislação. Não sabemos como vamos votar em 1974 e muito menos como será a eleição em 1978. Por que essa mania permanente de mudar-se as regras dos embates políticos nas proximidades de pleitos eleitorais?

O Sr. José Lindoso — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Não desejo responder a V. Ex^ª porque sei que a pergunta formulada tem mero efeito oratório, porque V. Ex^ª, um catedrático de civismo e de experiência partidária, sabe perfeitamente que as leis políticas se aperfeiçoam sempre, em face dos resultados dos pleitos eleitorais. Se há uma classe, um tipo de lei que tem que sofrer essas adaptações e esses aprimoramentos, é exatamente das leis políticas. V. Ex^ª sabe que o Governo e os Partidos políticos lutam pelo aperfeiçoamento do mecanismo partidário, para que se expresse, verdadeiramente, a opinião popular. E isto não pode ser uma ilusão; é uma luta e é uma busca que vem desde 1930, e foi o postulado da Revolução de 1930 — como V. Ex^ª bem conhece — porque naquele ano a implantação do voto secreto foi uma das conquistas mais significativas do processo da nossa evolução política. Então, após as eleições, os Tribunais estudam os casos, verificam as tentativas de fraude e, através de nova legislação, procuram coibir, corrigir, evitar que novas frestas de corrupção se instalem no processo eleitoral. Este é o motivo decorrente de um imperativo de ética e de um imperativo de busca da verdade eleitoral. As leis que estamos votando não alteram o jogo eleitoral. Alterar-se-ia o jogo eleitoral se estivéssemos estabelecendo, por exemplo, em vez da eleição proporcional, a eleição pelo voto distrital. Isso seria uma mudança substancial. Mas, fixação das datas, determinação dos processos, das datas de convenção, não alteram, substancialmente, o jogo eleitoral, não alteram o processo, a mecânica, mas estabelecem a normatividade necessária para que esses atos sejam praticados ordenadamente pela Justiça Eleitoral.

Daí, a natureza dessas leis, daí elas serem temporárias; a de 1970, a de 1972, a de 1974, como também serão temporárias as de 1978, de 1980 e de 1982. Sob esse aspecto, V. Ex^ª tem a resposta curta. Não é, absolutamente, mudança de jogo. Nós não estamos alterando o jogo. A eleição é proporcional, o voto é secreto, a Justiça Eleitoral presidirá o pleito. A segurança eleitoral e a propaganda aí estão com a garantia absoluta do Governo, para que o povo, acorrendo às urnas, traduza as suas preferências através do voto secreto. Se, antecipadamente, podemos ter o acalento de que esta verdade eleitoral, se efetivamente expressa, dará à ARENA a maioria, isto é, pela convicção das obras e realizações que a Revolução está fazendo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex^ª declara que o aperfeiçoamento da lei deve ser uma preocupação. Deve ser uma preocupação de todos nós. Mas, não nós parece, entretanto, que isto seja aperfeiçoamento da lei. Pelo contrário, é um retrocesso, é um sistema para esmagar a Oposição. Do mesmo modo, quando se tratou da eleição para Senadores, protestamos contra aquele chamado "mutirão", que somava três candidatos a Senador para cada vaga; somava-se o resultado total e depois se via qual o eleito. Esse processo vai fazer com que o meu Partido, a Oposição brasileira, a Oposição constituída pelo MDB, seja, mais uma vez, esmagada no pleito de 1974.

S. Ex^ª fala, também, na renovação, mas a lei fecha as portas à renovação. Peço a atenção de V. Ex^ª, que irá verificar o seguinte: pelo seu projeto, os Deputados atuais têm seus direitos assegurados e

poderão, desde já, iniciar sua propaganda. Entretanto, os novos candidatos só o poderão fazer depois da convenção. E esta é adiada, esta é transferida para agosto — se não me engano. Então, nesse intervalo, os atuais Deputados estarão em plena propaganda, e aqueles moços, os novos, aqueles que nós queremos atrair para a vida pública, não poderão fazer propaganda; quando iniciarem o percurso, a sua caminhada cívica pelos Estados, já irão encontrar...

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Darei o aparte a V. Ex^ª mas lembrei que o Sr. Presidente já está chamando a minha atenção para o tempo de que disponho.

O Sr. Clodomir Milet — Serei breve no meu aparte.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Eu falei muito pouco tempo.

O Sr. Clodomir Milet — O meu aparte não será amazônico. Serei breve. V. Ex^ª tem razão na alegação que está fazendo. Uns seriam prejudicados em relação a outros, que desde agora poderiam estar fazendo a sua campanha. Mas, em termos de Partido, os dois Partidos se igualariam, porque, no caso de V. Ex^ª, já os do seu Partido podem fazer campanha desde agora, uma vez que no estatuto do seu Partido está dito que está reservado, para os atuais Deputados e até Senadores, o lugar na chapa. Nós, do nosso Partido, vamos ter por lei o mesmo direito que V. Ex^ª adquiriu através do seu regimento aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral. De modo que, se realmente isso se pode dar, quem iniciou essa situação, quem começou isso, foi o Partido de V. Ex^ª, inserindo no seu estatuto essa disposição.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex^ª está desviando problema. Falo na convenção, que o projeto transfere para a frente, reduzindo, portanto, o prazo de propaganda dos novos candidatos.

O Sr. Clodomir Milet — Não há transferência para a frente. Apenas o estabelecimento de um prazo uniforme, para evitar justamente isto, para evitar que em determinados Estados as convenções se realizem antes, muito antes, e em outros atrasem, e um Partido faça a sua por antecipação e outro não possa fazer. Enfim, nós estabelecemos um prazo. Acho que está certo. É um prazo para que todas as convenções se façam. Isto já ocorreu da outra vez.

O Sr. Nelson Carneiro — Se fosse dito "até agosto", V. Ex^ª teria razão. Mas não diz até agosto.

O Sr. Clodomir Milet — Mas diz "durante o mês de agosto". Se dissesse "até agosto" aconteceria isto: uns poderiam fazer campanha muito mais cedo do que outros, ao passo que se todas forem realizadas num mesmo prazo, num determinado período, todas serão iguais. Aproveito a oportunidade para dizer a V. Ex^ª que estive vendo, a propósito daquela disposição que manda registrar até três vezes o número de candidatos, estive vendo na Lei de 1970 quem foi o autor da emenda que resultou na aceitação, pelo Congresso, de tal disposição. Foram dois Deputados do Estado do Rio de Janeiro, — se não me engano, — os Deputados José Salim e Luiz Braz, que apresentaram a seguinte emenda: "Deputados Federais, duas vezes; Câmara de Vereadores, três vezes; Deputados Estaduais, quatro vezes." O nobre Senador Eurico Rezende foi o relator e achou que a emenda estava um pouco exagerada em determinado sentido, e igualou aqueles números colocando "três vezes o número de candidatos, para todas as eleições". E nos debates que aqui se travaram não houve nenhuma palavra contra, nem do Partido de V. Ex^ª, nem do nosso, e a emenda substitutiva do Senador Eurico Rezende passou, pacificamente.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Para 1970?

O Sr. Clodomir Milet — Ficou assim, para 1970; e agora, na feitura da nova lei, o que fizemos apenas foi repetir o que estava na antiga lei. Parece que deu resultado, inclusive, no Estado de V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Chamo a atenção do eminente Senador para o seu tempo, que já está ultrapassado em 15 minutos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex^e poderia chamar à atenção dos nobres Senadores José Lindoso e Clodomir Milet, que me honraram com aparições tão valiosas.

Mas, obedecendo às restrições de V. Ex^e e vou terminar, passando à Taquigrafia o quadro de candidatos registrados pelos diferentes Partidos.

dos, no pleito de 1970, mostrando que a lei não foi utilizada, entregando também o parecer que recebi, neste momento, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto do Senador Vasconcelos Torres, que ontem declarou, neste plenário, que via com grande prazer que projeto seu, antes recusado, estava sendo agora encaminhado, e com apoio da maioria do seu Partido. (Muito Bem! Palmas).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AMARAL PEIXOTO EM SEU DISCURSO.

ELEIÇÕES PARLAMENTARES EM 15 DE NOVEMBRO DE 1970

ESTADOS	CÂMARA DOS DEPUTADOS				ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS			
	Número de Cadeiras	Número de Candidatos que podia ser Registrados	Número de Candidatos Registrados		Número de Cadeiras	Número de Candidatos que podia ser Registrados	Número de Candidatos Registrados	
			ARENA	MDB			ARENA	MDB
Acre	3	9	4	4	9	27	16	13
Alagoas	5	15	7	5	15	45	24	14
Amazonas	4	12	5	5	12	36	32	23
Bahia	22	66	29	6	46	138	68	22
Ceará	15	45	16	9	39	117	57	21
Espírito Santo	7	21	7	6	21	63	44	32
Goiás	11	33	11	8	33	99	45	32
Guanabara	20	60	27	59	44	132	104	131
Maranhão	7	21	12	4	21	63	45	18
Mato Grosso	6	18	10	4	18	51	37	11
Minas Gerais	35	105	46	14	59	177	121	70
Pará	8	24	12	6	24	72	48	33
Paraíba	8	24	8	8	24	72	41	29
Paraná	23	69	43	11	47	141	102	38
Pernambuco	15	45	19	13	39	117	63	39
Piauí	7	21	9	4	21	63	39	12
Rio de Janeiro	18	54	24	19	42	126	105	85
Rio Grande do Norte	6	18	8	4	18	54	32	16
Rio Grande do Sul	26	78	29	30	50	150	70	64
Santa Catarina	13	39	11	8	37	74	52	33
São Paulo	43	129	71	46	67	201	176	122
Sergipe	5	15	7	4	15	45	20	21
TOTAL	307	921	418	282	701	2.103	1.341	879

OBSERVAÇÃO: Deixam de ser incluídos 3 deputados federais, por pertencerem aos Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, nos quais as eleições são majoritárias.

PARECER N° 88, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1973, que estabelece critério para eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974.

Relator: Sr. Osires Teixeira

De iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa o presente projeto a estabelecer, nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974, a possibilidade, para cada partido de registrar candidatos até três vezes o número de vagas a preencher.

2. Na Justificação, após reportar-se ao estabelecido de início pelo Código Eleitoral em seu art. 92, relembra o ilustre Autor que o critério fixado pela Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968 (Lei da Sublegenda) foi o de permitir o registro de até duas vezes o número de vagas a preencher.

Alega, ainda, terem daí advindo sérios embaraços aos partidos em funcionamento "dado o número maior de postulantes à vereança do que de vagas". E, também, que a mudança proposta acarre-

trá benefício a ambos os Partidos Políticos, revitalizando-os, sobretudo quanto às candidaturas à deputança estadual e facilitando a feitura das chapas.

3. A matéria, objeto da proposição em exame, situa-se no âmbito da competência legislativa da União (art. 8º, item XVII, alínea b, da Constituição Federal), sendo, inclusive, das de competência exclusiva e indelegável do Congresso Nacional (art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal).

Nada há que se lhe possa objetar no que tange à constitucionalidade e à juridicidade.

4. Face ao disposto no art. 100, item I, "6", do Regimento Interno do Senado, incumbe a esta Comissão pronunciar-se, quanto ao mérito, em matéria eleitoral.

Pretendendo o projeto do ilustre representante fluminense introduzir uma alteração a vigorar apenas nas eleições proporcionais de 1974, evidencia-se sua fundamental inconveniência.

Acresce observar que a plethora de candidatos, ao invés de facilitar a seleção dos melhores valores, antes a dificultará.

Como observa o próprio Autor do projeto, a modificação pouco interesse poderia ter na disputa para a Câmara Federal.

Parece-nos que o mesmo se pode dizer em relação à disputa para as Assembléias Legislativas, restando, então, a possibilidade de aplicação, em escala razoável, nos pleitos para as Câmaras Municipais.

Cumpre assinalar que, com o atual critério, numerosíssimos foram os Municípios, em todo o País, nos quais houve dificuldade até mesmo de se encontrarem candidatos em número equivalente ao das vagas disputadas.

Ante o exposto, opinamos, quanto ao mérito, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1973. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Osires Teixeira, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — José Augusto — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Por delegação do nobre Líder Petrônio Portella, tem a palavra o ilustre Senador Virgílio Távora, como Líder de Partido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como antecedente da análise que em breves dias, a exemplo do que, desde 1969, todos anos, no início de cada sessão legislativa, fazemos da Mensagem então enviada pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional — e neste ano de 1974, mais nos parece obrigatório tal proceder, eis que o documento foi, na espécie, o último do Governo Médici e é abrangente de todo o período, 1969/1973 — hoje vamos apreciar o pronunciamento emitido pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, e ontem publicado na imprensa nacional. E isso pelo que de pertinente e elucidativo quanto à justeza das posições governamentais no setor econômico-financeiro, aqui defendidas por nossa voz e outras mais autorizadas, e pelas afirmativas de intenções e diretrizes a seguir no próximo quinquênio, que nele se contêm. É sem favor uma peça histórica a ser registrada nos Anais desta Casa. Daí o nosso requerimento neste sentido encaminhado à mesa.

Para conhecimento deste Plenário, procuraremos resumir, resgatando seus pontos mais importantes, certos de que, estamos Sr. Presidente e Srs. Senadores, prestando um serviço a nosso País.

Inicialmente vemos nele afirmativas de que soluções adotadas no passado são, graças à nossa imaginação, a imaginação brasileira, conquistas irreversíveis: o gradualismo no combate à inflação; a correção monetária na redução dos seus efeitos; as minidesvalorizações cambiais, que tornaram possível a expansão do nosso comércio exterior; a fórmula de política salarial, que tirou do domínio das greves, dos atritos esses reajustes tão necessários à vida do trabalhador brasileiro e compatibilizou-o com o desenvolvimento que então a Pátria experimentou; e, finalmente, os incentivos fiscais, como que fizeram a coerência do desenvolvimento com as necessidades setoriais e regionais mais agudas. Dá ênfase aos dois grandes problemas conjunturais com que se defronta a nossa economia no momento: o impacto da crise mundial dos preços dos produtos primários em ascensão sempre crescente, e, por outro lado, as transformações exigidas por uma sociedade de um País que está encontrando o seu destino.

Sob o ponto de vista puramente econômico, acha que aquele impacto deve ser apreciado num tríplice aspecto: o primeiro, que vai obrigar a revisão de determinadas prioridades de investimentos básicos, mormente aqueles no setor de transportes. Uma sociedade baseada no uso de petróleo, em quantidades abundante e barato, da noite para o dia se vê frente à uma verdade: esta fonte de energia não é ilimitada em suas reservas e sobe aceleradamente seu preço mercê da política conjugada de todos os seus principais países produtores. Daí, a necessidade e a coragem da afirmativa de se voltar o grosso dos investimentos de transportes para aqueles meios que dêem maior rentabilidade à consumo desse combustível caro.

Assim, passam a primeiro plano os investimentos ferroviários, os investimentos portuários e a pavimentação rodoviária.

Então, a possibilidade de crescimento seria o segundo ponto de nossa economia, a ser abordado, tendo em vista o balanço de pagamento. Ai, com que satisfação sentimos ver afirmado que, mercê de uma política séria, de uma política extrovertida dos Governos da Revolução, de 1967 até os dias de hoje, podemos ver as nossas necessidades de petróleo que sobem em termos geométricos serem asseguradas pela nossa balança de pagamento, em consequência do apoio que temos do aumento, também em grau quase geométrico, de nossas exportações.

Em 1964 havia uma relação — e chamamos a atenção bastante de nossos companheiros pelas afirmativas que fizemos várias vezes, aqui, da tribuna desta Casa — havia uma relação entre dívida líquida e exportações de 1,89. Sempre timbramos em afirmar do pouco valor que se deve dar à dívida bruta, e sim dar valor à dívida líquida, isto é, aquela menos as reservas internacionais. Essa relação era de 1,89 em 1964, repetimos; no ano de 1972, baixou já para 1,34 e, em 1973, atingiu 1,04. Em outras palavras: a nossa dívida líquida é praticamente igual às reservas internacionais que possuímos.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^e me dá licença para um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^e ressalta no pronunciamento do Ministro Mário Simonsen que S. Ex^e afinal deu...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Começamos a ressaltar, bem entendido.

O Sr. Nelson Carneiro — ... aqueles dados que havíamos pedido desde setembro de 1972 e que nos foram negados até agora. O Ministro começou bem, porque começou dizendo francamente qual era a dívida externa do Brasil. Era curioso que o Governo Médici, que tinha tão bons resultados, com V. Ex^e refere, tivesse ficado sem responder um pedido de informações que eu formulara como Líder da Minoría em setembro de 1972, e só em março de 1974 vamos ter, na palavra do Ministro Simonsen, isso que não deveria ser segredo de estado, porque segredo de estado continua sendo a aplicação dessas reservas. O ex-Ministro Delfim Netto declarou na Câmara dos Deputados que daria essa explicação numa sessão secreta, que dependeria do Líder da Maioria a autorização para fazê-lo, e o Líder da Maioria estranhamente a negou. De modo que, o que continua sendo segredo de Estado é a aplicação das reservas. Mas quero congratular-me com o Ministro Simonsen porque ele quebrou um tabu. Eu já esperava comemorar em setembro o segundo aniversário do meu pedido de requerimento, que tinha ficado sem resposta quando S. Ex^e respondeu. Não havia o que esconder! Respondeu lisamente sobre a situação externa. Também S. Ex^e acabou com outro tabu, desmentiu outra ilusão: mostrou que o custo de vida aumentou no Brasil; em alguns lugares até 27%, ao contrário daquela teimosia, daquela constante afirmação de que o custo de vida em 73 tinha aumentado apenas 12%. O Ministro Simonsen começa bem, porque começa falando a verdade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então vamos também começar a falar a verdade.

Número um: Lamentamos profundamente que o nobre Líder da Minoría, no ano de 1973, naturalmente muito atarefado com outras questões, que não as daqui do Plenário, não ouvisse as desalinhavadas palavras do Vice-Líder da Maioria. Porque, com exceção dos dados deste ano (1973) todos esses valores apresentados pelo Ministro Mário Simonsen constam de discursos, e de tabelas apresentadas aqui a este Plenário, por nós.

Número dois: Mais uma vez queríamos fazer uma pequena reificação: uma coisa é custo de vida, outra coisa é inflação. O próprio Ministro Mário Simonsen explica muito bem e sem rodeios a ques-

tão. Nos chegaremos até lá, se a bondade do Sr. Presidente e o tempo nos permitirem.

Explica muito bem o Sr. Ministro que o índice de inflação é tomado de uma média ponderada entre o índice do custo de vida na Guanabara e o índice de preços gerais de atacado e o da construção civil, na Guanabara, com pesos respectivamente de 6,3 e 1.

O que se estuda é o *espectro dos índices*. Haverá de se dizer, talvez, que esses índices de inflação tomados pela Fundação Getúlio Vargas, não sejam aqueles índices com os quais mais concorde a Oposição. Mas, coerentemente, desde 1969 é assim calculada a taxa de inflação brasileira.

Então, o que se afirmou aqui, durante muito tempo, não foi que o custo de vida e a inflação tivessem o mesmo significado. E não podia o Governo, em sã consciência, no meio de uma luta para conter a inflação do custo de vida, dizer que esta inflação estaria calculada por meios diferentes, em outros sentidos. Nunca ninguém veio afirmar, aqui, que o custo de vida e inflação encerrassem a mesmíssima coisa.

Gostaríamos de dizer ainda que, o que no momento transmitimos de maneira resumida — e não poderia ser senão desta forma —, é, talvez, o pronunciamento que consagra, dito por um sucessor, a política do Governo anterior, porque, justamente, esses itens são aqueles básicos em que se firmou o Governo Médici para levar avante a missão que a Revolução lhe havia conferido.

Continuando, Sr. Presidente, chegamos ao ponto em que, por adiantamento, o nobre Líder da Oposição tocou. Seria o terceiro ponto a apreciar dentro do impacto dessa crise mundial: a taxa de inflação que S. Ex^o Ministro Mário Henrique Simonsen, com toda a coragem, diz não poder ser, de antemão, prefixada, mercê desses fatores que fogem ao nosso controle, por serem internacionais, mas que afirma ter, dentro do espectro de índices que compõem essa inflação, os dados necessários para julgar que o ano de 1974 terá inflação semelhante àquela de 1973; um índice talvez aumentando mais, outro diminuindo menos, e se compensando no resultado total da inflação.

Vai adiante: assegura que esse desenvolvimento, à base do crescimento do produto real de 10%, já é uma conquista; que temos todas as condições para fazer com que esse resultado seja, não mais de um ano, mas de vários anos que se seguem, mercê da conjugação, — afirma — de dois fatores: o adequado aumento da capacidade produtiva financeira, pela poupança interna-externa; pela manutenção do alto nível da demanda, pela hábil conjugação de medidas monetárias fiscais e de incentivos à exportação que, no passado, no presente, e esperamos no futuro, são a preocupação maior do Governo no setor econômico-financeiro. Repete, também, aquilo que há pouco foi aqui tão percutido: que o endividamento externo como uma das alavancas de carreamento de poupanças do exterior para o Brasil se manteve e tem possibilidade, nestes 5 anos, de se manter dentro daqueles limites de segurança, dentro dos limites dados pelos diferentes coeficientes que os medem no Banco Central e que não são invenção nossa, como aqui falamos num dos pronunciamentos feitos a respeito da dívida externa, mas são aqueles sugeridos pela ONU. Dentro desses coeficientes se mantém, em segurança, todo o nosso endividamento, não só pelo volume da dívida líquida, como também pelo esquema de sua amortização até o fim do século, e, pelo seu perfil.

Fala do combate à inflação que será perseguido, será travado das maneiras clássicas já apresentadas no Governo Médici: orçamentos públicos equilibrados; política de crédito sem crise de liquidez e, aí, numa continuidade sem imobilismo, dá uma predominância à parte agrícola. E justifica o Sr. Ministro, e justificamos nós que defendemos tanto a idéia da manobra seguida pelo Governo anterior: hoje os preços internacionais dos produtos primários, e maximé daqueles derivados da agricultura, justificam que para esse setor seja carreada uma parte considerável da poupança do País. De

outro lado, preconiza uma política monetária vigilante, não permitindo que se transforme todo o mecanismo de controle da moeda, mercê das necessidades de contraprestação das exportações, em um foco de inflações por si mesmo. Para isso existem as operações de open market, tão bem conduzidas pelo Governo anterior e que prometem ter seqüência no atual. É esta afirmação que nos dá tranquilidade: tão importante quanto refrear a inflação é neutralizá-la. E neutralizá-la é, no momento atual, com toda a pouca popularidade que tenha a idéia, a manutenção da correção monetária e da minidesvalorização cambial. Acha, porém, que algo precisa ser modificado dentro do aperfeiçoamento imposto pela conjuntura internacional. Um, os orçamentos monetários — e aqui respondemos bastante às preocupações do nosso nobre Colega Luiz Cavalcante — embora sujeitos a variações, e a isso devem ficar submetidos, devem ser seguidos pelo Banco Central e pelo Banco do Brasil.

Na mecânica do CIP, vamos evitar que os controles na área da produção sejam frustrados pela liberdade dos preços da comercialização, distorcendo a locação dos lucros que passariam de um setor para outro da economia. Estender esse controle a certas matérias-primas básicas é fazer com que o reajuste automático dos preços se faça diante do aumento dos insumos...

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^o me permite, nobre Senador?

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Só um instante. Terminaríamos nosso pensamento e ouviríamos, com prazer, o aparte do nobre Colega.

... e permitir uma remuneração dos investimentos, de maneira a abaixar os custos, aumentar a produtividade, que se, com a defasagem entre preço de insumo, máxime com as matérias-primas importadas do exterior, subindo desenfreadamente e para as quais não temos remédio interno, isso, sim, faria com que houvesse o desestímulo da produção.

Ouviríamos, agora, com prazer o aparte do nobre colega.

O Sr. Luiz Cavalcante — A citação do meu nome, feita por V. Ex^o, interpreta-a como um oferecimento de agasalho no seu frondoso discurso. E, honrado, quero associar-me a V. Ex^o na enumeração dos feitos maiores do Governo que fíndou. Não é afoiteza afirmar que, em valores absolutos de obras realizadas, nenhum outro governo se igualou ao do General Médici. Em termos relativos, poder-se-á juntar-se a ele o Governo também extraordinário de Rodrigo Alves e, talvez, mais um ou dois. Enquanto falava V. Ex^o, alinhei os pontos mais sugestivos da administração Médici. Cito aqui vários deles. De 1969, início do Governo, a 1973, o Produto Interno Bruto aumentou em 63%. Nesse mesmo período triplicou a receita anual de exportação, hoje em 6,2 bilhões de dólares. Triplicou a exportação de produtos agrícolas, e também a do açúcar, senão em volume, mas em receita, o que é mais importante. Dobrou, em volume, a exportação de minério de ferro e quase triplicou em receita. Quadruplicou a receita de exportação de produtos industrializados, já beirando os dois bilhões de dólares. Cresceu em 58% a rede de rodovias pavimentadas, e em 53% a geração de energia elétrica. Consolidou-se a diplomacia da prosperidade, inaugurada pelo nosso hoje colega, então chanceler Magalhães Pinto. E foram equacionados os grandes problemas de Itaipu, Carajás, Itaqui e Trombetas. No entanto, como o ideal é sempre inatingível, quanto à produção de petróleo não houve acréscimo algum. Na verdade, o primeiro ano de administração Médici, 1969, foi justamente aquele de maior produção de petróleo, o único ano em que este País tirou do seu subsolo mais de dez milhões de metros cúbicos de óleo cru. Naquele ano a relação entre a produção e o consumo era de 36%. No ano de 1973, de acordo com o último relatório da PETROBRÁS, que tenho em mãos, a relação baixou para 23,5% isto é: no ano passado extraímos do nosso subsolo menos de 1/4 do petróleo que consumimos. Isto, porém, em nada deslustra o grande Governo que fíndou. O General Médici deixou a

Presidência da República merecendo, e recebendo, sem dúvida, a gratidão e o respeito da Nação inteira. Muito grato a V. Ex^e pela oportunidade deste aparte.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Lamento lembrar a V. Ex^e que chegou a hora da Ordem do Dia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, vamos descontar os minutos da intervenção do eminente colega Luiz Cavalcante e, justamente, terminaremos o discurso dentro dessa tolerância.

Incorporamos, com prazer, o aparte do nobre colega Luiz Cavalcante.

Como afirmamos de início, hoje a apreciação do pronunciamento do Ministro Mário Simonsen é apenas um prólogo daquela dissecação da Mensagem Anual do Sr. Presidente da República, que este Plenário já está habituado a ouvir, talvez com palavras descoloridas de nossa parte, mas que todo ano fazemos.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^e um rápido aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Tenho a impressão de que estamos assistindo, dentro do sistema filosófico que a Revolução nos trouxe, a uma continuidade. Se nós chegarmos a estudar a ação patriótica do Dr. Bulhões, do Dr. Delfim e, agora, do Dr. Simonsen, teremos o conforto de apresentar à Nação um sistema continuado, quer dizer, integrado, perseguindo o desenvolvimento do País. Tenho quase a certeza de que da mesma maneira que ecoou, no meio da ARENA, a alegria, o conforto, digamos melhor, a confiança na ação do Dr. Simonsen no Ministério da Fazenda, outro tanto aconteceu entre os membros do Partido da Oposição, ou seja o MDB, porque, realmente, era um nome que já estava indicado pela opinião pública do País, e consagrado pelos maiores técnicos em assuntos econômicos, para a continuidade da política econômica do Governo Revolucionário. Era este o aparte que eu queria dar a V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos o aparte de V. Ex^e que veio, justamente, confirmar aquelas nossas palavras iniciais, do contentamento que tínhamos em ver a continuidade administrativa se manifestar no atual Governo não só em palavras, mas em atos.

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^e chama a atenção para o nosso tempo esgotado. Gostaríamos, apenas, num fecho rápido, dizer que, quando examinarmos a mensagem, percutiremos o assunto com mais vagar. S. Ex^e não se furtou, em estudando os dois problemas conjunturais a que nos referimos, também a enfrentar e a dar a sua opinião sobre aqueles três outros maiores estruturais, ou seja: a distribuição pessoal da renda, a desigualdade das economias regionais e a necessidade do fortalecimento da empresa privada nacional. Sua opinião — diremos aqui sinteticamente — é aquela do Governo passado; é aquela, por nós aqui tanto defendida, sobre as causas da concentração de renda que existe, hoje, no País, e dos remédios e dos instrumentos criados para combatê-las.

Quanto às desigualdades regionais, essas que foram combatidas, e no limite da suas forças, pelo Governo Médici, S. Ex^e faz uma profissão de fé de prosseguir nesta luta — e, com que satisfação, dizemos aqui, aceitando algumas daquelas teses que conhecidas foram quando a COCENE publicou os seus estudos.

Diga-se de passagem, S. Ex^e honrou-nos com prefaciar esse estudo, naquele tempo tão mal compreendido por tantos técnicos.

Há necessidade da instauração de uma política industrial nacional, e no Nordeste, em que os incentivos fiscais sejam destinados não de acordo com a rentabilidade que vão dar a determinada indústria, mas conforme a necessidade do entrosamento do planejamento regional com o global, diminuindo também não só as diferenças inter-regionais mas, também, as intra-regionais.

S. Ex^e é também daqueles que acham que aquele primeiro passo dado nos últimos dias do Governo Médici, quanto ao ICM, já um início de reformulação, deve ser prosseguido.

Finalmente, é também a sua opinião que o Fundo de Participação dos Estados e Municípios deve ser ajustado às realidades pátrias.

E, para coroar toda essa síntese de providências, propugna entre esses dois colosso que existe hoje no Brasil — de um lado as grandes companhias estatais, e, do outro, as grandes companhias, ou multinacionais ou apenas de capital estrangeiro.

O empresariado nacional deve ser estimulado por meio de medidas adequadas e não de palavras. Vamos nos permitir enumerar as soluções que S. Ex^e pretende dar, oferecendo providências no campo creditício, no campo associativo.

No campo creditício: tornar essas taxas de juros, que ainda são altas, a médio e longo prazo, mais baixas para o empresariado nacional, reduzindo os custos da intermediação financeira; buscar melhor equilíbrio entre a oferta de poupança e a procura de recursos; fortalecer essa poupança interna e externa, com o desenvolvimento de investidores institucionais internos: O PIS e as novas fontes, como os Fundos de Pensão. Passando da palavra para o ato, já vemos transferidos da Caixa Econômica para o BNDE as atribuições, a partir de 1º de julho de 1974, de gestores do PIS e do FGTS. Na parte associativa: Modificações da lei de ações, tornando a sociedade por ações algo atraente para o pequeno investidor, dando maneira de a minoria respirar sob a forma de preferência de dividendos mínimos a elas; extensão, às mesmas, dos benefícios auferidos pelas maioria quando da venda dos lotes de ações de controle da entidade; e substituição dessa farsa que hoje se constitui esse Conselho Fiscal, por Auditorias credenciadas junto às autoridades financeiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que melhor poderia ser para o pronunciamento do que este fecho que concilia o sacrifício de todos e, ao mesmo tempo, chama-os para a divisão dos benefícios, na frase lapidar com a qual também desejamos encerrar esta primeira parte do nosso pronunciamento: Não há filosofia política que justifique a privatização dos lucros e a socialização dos prejuízos. Vamos construir um Brasil grande! (Muito bem! Palmas).

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Carlos Lindenberg — João Calmon — Vasconcelos Torres — Carvalho Pinto — Emíval Caiado — Accioly Filho — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Comunico ao Plenário que recebi, há poucos minutos, em meu Gabinete, a honrosa visita de cortesia do eminente Ministro Armando Falcão, titular da Pasta da Justiça, que veio trazer a manifestação de seu alto apreço aos Srs. Senadores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a Hora do Expediente, vamos passar à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1974, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, requerendo transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos por ocasião da transmissão do cargo de Ministro do Exército, pelos Excelentíssimos Senhores Generais-de-Exército Orlando Geisel e Dale Coutinho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta parágrafo único ao art. 68 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo

PARECER, sob nº 19, de 1974, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, de 1973

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 68, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 68 da Lei nº 4.215/1963, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O serviço prestado pelo advogado, no desempenho de seu mister privado, é contado para todos os efeitos, quando o mesmo exercer cargo ou função pública.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de falar do assunto para o qual estou inscrito, desejo dizer uma palavra em aditamento ao brilhante discurso do nobre Senador Virgílio Távora.

Aguardamos o desenvolvimento de seu discurso para verificar todos os pontos abordados, na política econômica que se define. Há muitos pontos positivos com os quais estamos de pleno acordo. Mas, há um senão: esta melhoria econômica, esse aumento do PIB, esse aumento da renda per capita, que tem marcado os últimos anos, foi acompanhado de um desnível sob muitos aspectos: a desigualdade regional, mencionada por S. Exº, a desigualdade entre o tratamento dispensado à grande empresa, às pequenas e médias empresas, também mencionado por S. Exº, o desnível entre a proteção ao campo e o relativo desamparo em que ficou a agricultura. Medidas foram indicadas para a correção desses desvios. Mas, há um desvio mais sério e mais grave do que este, que não foi mencionado no discurso, cujos caminhos não estão indicados. É precisamente o desnível a que se refere a frase com que S. Exº encerrou o seu discurso. É o problema da privatização dos lucros e da socialização dos benefícios.

Que o Brasil se desenvolve economicamente, que ele cresce no seu produto bruto são fatos inegáveis. Mas como se distribui esse crescimento? Quem está se beneficiando? É a população brasileira ou é apenas uma parte dela?

O Sr. Virgílio Távora — Toda a população brasileira. Uns em maior grau, outros em menor grau, mas toda a população brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO — O grau, no caso, é muito importante. O combate à inflação, que deve ser feito, deve ser feito à custa de todos; na realidade, o peso do combate à inflação está sendo feito com a redução do nível de vida, da capacidade aquisitiva, em termos reais, das camadas mais desprotegidas da nossa população.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exº um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Ouvimos, enlevados como sempre, as contra-argumentações do ilustre representante de S. Paulo. Mas vamos aqui repetir o que já o ano passado dissemos, a esse respeito. Achamos, por mais ponderadas que sejam as opiniões, para que elas subsistam têm que ter um fundamento e uma base real. Aí, no caso, é uma opinião. Nós estamos fazendo o desenvolvimento do País, há um crescimento de todos os extratos, uns mais e outros menos.

Mas uns mais outros menos porque não há exemplo em todo mundo, no mundo ocidental pelo menos — não falamos no socialista porque dele pouco conhecemos — de que tenha havido desenvolvimento sem concentração, sem desajuste. É isto que tem havido. Mas, que todas as classes têm crescido, em seus rendimentos, não há a menor dúvida.

O SR. FRANCO MONTORO — Respondo a V. Exº dizendo que não se trata de uma opinião isolada, ela é fundamentada. Posso dar um dado bem objetivo. De 1960 a 1970 o aumento do Produto Interno Bruto no Brasil foi de 35%. Dado este reafirmado, solenemente, pelo Ministro Reis Velloso nas Nações Unidas, ainda há dois ou três meses. Pois bem, no mesmo período o Brasil cresceu 35%, no produto bruto, o salário-mínimo caiu, em termos reais, 33%. Traduzindo, em termos simples: nestes dez anos o Brasil ficou 35% mais rico, mas aqueles que vivem do salário-mínimo — e o Censo de 1970 lembra que mais de 60% da população brasileira está nessa faixa — os que vivem de salário-mínimo ficaram 33% mais pobres. É um dado objetivo.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exº aceita uma contra-argumentação? (Assentimento do orador.) O salário-mínimo por si só não responde a coisa nenhuma. Perguntamos a V. Exº, nestes tempos, quanto aumentou o salário médio do trabalhador brasileiro?

O SR. FRANCO MONTORO — Respondo a V. Exº. Não interessa o salário-médio, porque o salário-médio é a divisão da maior remuneração com a menor remuneração. Se um ganhar 99 salários-mínimos e outro ganhar um salário-mínimo a média é 50 salários-mínimos; mas um ganhou um, ou até menos, e outro ganhou 100, ou 99 salários-mínimos. É aquele velho, quase provérbio já hoje: “Se nós colocarmos um homem com a cabeça no forno e os pés na geladeira a temperatura média é muito boa, mas ele está às vésperas do desfalecimento”.

Mas eu queria ajudar a V. Exº dando agora, não minha argumentação.

O Sr. Virgílio Távora — Muita bondade de V. Exº, mas já vamos lá responder.

O SR. FRANCO MONTORO — Antes que V. Exº vá longe demais na sua argumentação, quero lhe ajudar. Na minha opinião, aquela tese que defendemos — defendeu o MDB — sistematicamente, aqui, foi proclamada e reconhecida, não como uma opinião da Oposição mas como fato objetivo, por um homem que, neste momento, ocupa a Presidência da República, e que na sua declaração feita ao Ministério consta o seguinte texto, que leio, agora, para V. Exº.

“Reconhecendo objetivamente o fato, ...”

É o General Geisel.

O Sr. Virgílio Távora — Ouçamo-lo.

O SR. FRANCO MONTORO —

“... o censo de 1970 revelou que as desigualdades individuais de renda se mostravam muito mais acentuadas entre nós do que na maioria dos países do mundo ocidental.”

É um fato. Segundo:

“Que os benefícios do desenvolvimento da década de 1960 foram colhidos, em sua maior parte, pelas camadas mais ricas da população.”

É o que V. Ex^e definia, há pouco, com esta expressão, a socialização dos prejuízos e a privatização dos lucros. Este é o problema mais sério que deve ser enfrentado, e para isto nenhum remédio acaba de ser indicado, porque este problema é fundamental; não creio que ele vá ficar desamparado. Nós estamos à espera de que as medidas sejam indicadas, e a nossa intervenção tem apenas o propósito de lembrar que esse aspecto não pode ser esquecido, que ele é fundamental; e mais, de que ao lado da euforia dos dados estatísticos que se proclamam, é preciso olhar para a situação real da população brasileira. Desta para quem o salário-mínimo não é, apenas, um ponto de referência, teórico ou abstrato, como seria a média do salário, entre o maior e o menor, porque do salário-mínimo vivem milhões de brasileiros.

Na mensagem que V. Ex^e comentou, do Presidente Médici, há uma referência...

O Sr. Virgílio Távora — Voltaremos a comentar, quando, em próximo pronunciamento, fizermos sua análise.

O SR. FRANCO MONTORO — ... a esse ponto ao justificar o fato de que o programa da habitação não está atingindo a população trabalhadora, o Presidente Médici, na sua Mensagem, em termos que não posso reproduzir literalmente, porque não tenho o documento em mãos, mas, substancialmente, afirma o seguinte: dois milhões de famílias, nos grandes centros, não recebem, com todo o orçamento familiar, sequer um salário-mínimo. Está na Mensagem. As palavras podem ser um pouco diferentes, mas esse é o pensamento fundamental.

É para esta realidade que acho que devemos voltar nossos olhos. Não basta que o Brasil se desenvolva, é preciso que toda sua população participe desse desenvolvimento. Se o País dá um passo à frente, é preciso que a população dê esse passo à frente.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, antes que V. Ex^e dê um passo à frente, permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — A citação feita por V. Ex^e de um autor que deve ser seguido porque vai dirigir a política econômico-financeira como o seu responsável maior, que é o Presidente Geisel, não invalida coisíssima alguma do que aqui afirmamos.

O SR. FRANCO MONTORO — Confirma o que eu disse.

O Sr. Virgílio Távora — Dissemos que havia, e V. Ex^e talvez não tenha prestado muita atenção...

O SR. FRANCO MONTORO — Prestei bastante atenção.

O Sr. Virgílio Távora — Imerecidamente, pensamos que a atenção estava tão grande ao que há pouco havíamos dito. Há, incontestavelmente — não negamos, o Sr. Mário Henrique Simonsen não nega, ninguém nega — uma concentração de renda entre 1960/1970, a serem válidos os dados apresentados pelos dois censos. Mas, afirmamos, e muito que primeiro que tudo, o Governo — e já dissemos isso tantas vezes aqui — não aplaude a má distribuição de renda que existe no Brasil; que essa má distribuição de renda não foi

criada por ele, já é um fruto do efeito multiplicador de um impulso de decênios. Depois, já temos afirmado várias vezes, e o acanhado da hora não nos permitiu alongar no assunto, o que se afirmou, e que o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen também diz, é que aquela providência tomada pelo Governo, seja com a criação de um patrimônio via FGTS, via PIS, ou aquelas de aumento da educação, da saúde, do desenvolvimento, para a capacitação técnica de todo o mundo, eram, ao ver dele, os mais fortes, os mais exatos instrumentos para se tentar uma distribuição. Afirma aqui, da tribuna desta Câmara, e no pronunciamento de S. Ex^e, o atual Ministro da Fazenda, é dito com toda a ênfase, com todas as frases, que a política distributiva salarial que já foi tentada neste País, e cujo exemplo melhor o tivemos no Chile, no ano de 1971 — porque, se a política salarial, que deu resultados colossais em 1971, fosse para um país que vivesse só um ano, ela estava bem lançada, mas um país tem que viver não só um ano, porém séculos e mais séculos, essa política mostrou, em 1972, a sua mais absoluta e total falácia. Então, o Ministro percutiu a questão ao contrário do que diz o nobre Senador, talvez por defeito de expressão nossa ou por pouco tempo que S. Ex^e teve de ler o pronunciamento do Sr. Mário Henrique Simonsen. O Sr. Ministro enfrentou o problema e deu sua opinião sobre a distribuição de renda e sobre o que se deve fazer para diminuir a diferença existente entre os diversos status sociais, que o Governo atual como o anterior, como qualquer outro reconhece existirem, não aplaudem e procura minimizar. Mas, dizer que foi por obra e graça do nosso trabalho, do trabalho da Revolução que essa distribuição de renda é tão mal feita, isto também é chegar ao absurdo. E afirmar que todo esforço brasileiro foi apenas para o extrato mais alto da classe social se locupletar, também, é outro exagero. O País hoje está em desenvolvimento. O Brasil hoje é uma grande Nação. Uns contribuíram mais, outros contribuíram menos. Uns tiveram mais proveito, outros, menos proveito. E o Governo, levando o País a este estágio de desenvolvimento, procura, agora, dar mais ênfase à distribuição. Desculpe-nos o prolongado aparte, que quase foi um discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex^e e as explicações complementares. Quero apenas dizer que o caso chileno não tem nada a ver com o nosso problema. Não se trata de um exagero, de um distributismo prematuro, precipitado. Trata-se, e é preciso colocar o problema objetivamente, de cumprir a política salarial definida pelo Governo. V. Ex^e tem toda razão em dizer que este fenômeno não é recente, vem de longa data. Por isso, tomei como referência 1960/1970 e não apenas 1964, como se a História do Brasil estivesse dividida em duas fases. Na realidade, estamos procurando lutar contra uma série de desvios que vêm de longa data. E um deles, que não é negado, V. Ex^e tem razão, não é negado, mas é esquecido. E é, entretanto, fundamental. É esse desnível nas remunerações. É preciso enfrentar o problema salarial de frente. É preciso lembrar que o salário é realmente o instrumento pelo qual cada homem participa do desenvolvimento. Apesar para medidas paralelas como, por exemplo, o PIS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o PASEP, ou outros institutos, é fugir ao problema. Na realidade, V. Ex^e lembrou: o PIS vai servir, agora, para financiar a pequena e média empresa, o que é válido. Mas, isso não é solução para a remuneração do trabalhador. É preciso enfrentar o problema. E notem: o que o MDB tem reivindicado é que se cumpram os critérios fixados pela revolução. E um dos critérios é este: quando se reajusta o salário, é preciso incluir um índice que seja igual à produtividade do ano anterior, à elevação da produtividade no ano anterior. E, infelizmente, por razões que nunca foram suficientemente explicadas, esse cálculo nunca foi feito com igual proporção. A produtividade para alguns efeitos é muito alta e proclamada ao mundo. Mas, para efeito de reajuste salarial ela é quase a metade daquele dado oficialmente proclamado.

Mas, não é esse o tema de nossa intervenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eu pretendia, apenas, dar uma resposta a alguns apartes que foram dados, porque poderia parecer que nós, do MDB,

estariam aplaudindo, na totalidade, a exposição feita e as declarações que acabam de serem, aqui, referidas. Elas têm muito de válido, mas, como disse o nobre Líder Amaral Peixoto, o MDB está realizando estudos desses documentos para sobre eles se pronunciar. Não numa atitude de oposição sistemática, de recusa a propósitos ou a fatos que sejam apresentados ou a programas que sejam propostos, mas para distinguir, nesta série de medidas os aspectos que nos parecem fundamentais e os aspectos que nos parecem esquecidos. Eu apenas os destaquei no discurso de V. Ex^o. Por isso, eu o ouvi até o fim e esperava apartá-lo ao fim de seu discurso, mas seu tempo foi esgotado, e não tive oportunidade.

O Sr. Virgílio Távora — Com grande pesar nosso.

O SR. FRANCO MONTORO — Assim, aproveitei o início do meu discurso para fazer este reparo, sobre o qual, nós iremos, seguramente, nos estender mais longamente.

O Sr. Virgílio Távora — Assim esperamos.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, o objetivo de nossa intervenção era justificar uma emenda que encaminharemos à Mesa, ou à Comissão competente, por ocasião da discussão do projeto apresentado ontem pelo Senador José Lindoso. Como disse bem o nobre Líder Amaral Peixoto, não é razoável que, em vésperas de eleições, se façam as modificações. Mas, se a lei vai ser modificada, vamos aperfeiçoá-la. E neste sentido nos parece ser da maior importância introduzir um complemento em nossa legislação, de modo a impedir o abuso do poder econômico nos pleitos.

Com o objetivo de combater uma das formas desse abuso do poder econômico representado pela concentração de propaganda de candidaturas às vésperas do pleito, o Código eleitoral vedou,

“desde 48 horas antes até 24 horas depois da eleição, qualquer propaganda política mediante rádiodifusão, televisão, comícios ou reuniões públicas”.

É o art. 240, parágrafo único da Lei Eleitoral.

A medida representou, sem dúvida, um passo positivo na linha do aperfeiçoamento do processo eleitoral, mas se limitou a proibir programas de rádio, de televisão e de comícios públicos. Outros abusos, entretanto, têm-se verificado, como a concentração de elevados recursos, no dia do pleito, mediante aluguel de automóveis e ônibus, dispendiosa instalação de postos e barracas para distribuição de material pessoal ou partidário, transporte de eleitores, organização de propagandistas e pessoas para impressionar e pressionar o eleitor na hora do voto.

No custo dessas atividades, muitos candidatos, no último pleito, gastaram verdadeiras fortunas, impondo suas candidaturas através de um evidente abuso do poder econômico.

Para coibir esses abusos e aperfeiçoar o processo eleitoral, base de qualquer regime democrático, estamos apresentando, nos termos de projeto de lei anterior, em tramitação na Casa, uma emenda, no seguinte teor:

“É vedada, nas 48 horas anteriores à eleição, qualquer espécie de propaganda política, inclusive através de faixas, cartazes, postos de distribuição ou entrega de material, transporte de eleitores ou atividades similares.”

É a contribuição que oferecemos, para combate ao abuso do poder econômico e em favor de uma maior honestidade dos pleitos eleitorais.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o eminentíssimo Colega.

O Sr. Saldanha Derzi — Eminente Senador Franco Montoro, V. Ex^o parece que está acostumado a acompanhar eleição somente nas

Capitais, ou na Capital de São Paulo, onde o transporte coletivo é farto e barato. Mas os eleitores do interior, dos povoados, lá nos sertões de Mato Grosso, do Nordeste, não têm como comparecer às urnas para dar seu voto. E, se não comparecer, é punido, multado, não pode fazer nenhuma operação bancária. Como não há ainda verba do Fundo Partidário ou a Justiça Eleitoral não tem meios de transportar os eleitores, é necessário que esse transporte, seja feito através dos Partidos. Em Mato Grosso, geralmente o Juiz tem concedido autorização para que os Partidos dêem transporte, mas a todos os eleitores e não ao eleitor de um Partido. Isto tem sido muito bem fiscalizado pela Justiça Eleitoral, em Mato Grosso. Permite que se dê transporte ao eleitor do interior até à zona urbana, à entrada das cidades, dos povoados, onde é deixado. O transporte é geral, sem se restringir a eleitores de um ou de outro Partido. Isso tem sido fiscalizado. Se não se der o transporte, o eleitor não virá à urna. Mesmo porque no interior, quando o chefe da família é o eleitor, vem toda a família. É preciso que se corrija essa deficiência, para que a Justiça Eleitoral ofereça transporte, ou autorize os Partidos políticos em geral a dar condução, para facilitar ao eleitor o cumprimento do seu dever de votar nos dias das eleições. Ele é punido se não o fizer. Esta a contribuição que queria dar a V. Ex^o.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex^o. É inegável que é preciso cogitar-se desse problema, porque ele é sério. Mas o que acontece é que, freqüentemente — não apenas em Mato Grosso, também em São Paulo e nos outros Estados, principalmente nas pequenas cidades, o transporte é feito por ônibus, automóveis e táxis. Acontece que aquele com grande poder econômico contrata todos os táxis da cidade, todos os ônibus e fica praticamente senhor do transporte.

Então, o objetivo do projeto não é evitar o transporte do eleitor, mas que o transporte se faça em meio a um movimento de propaganda, os automóveis ostentando faixas dos candidatos, continuando a propaganda até aquele momento.

O normal seria o entendimento dos Partidos com a Justiça Eleitoral. Está praticamente, se não na letra, no espírito da Lei Eleitoral, que deve caber à Justiça Eleitoral a realização desse transporte. Cabe um entendimento dos Partidos com a Justiça Eleitoral, a fim de providenciar o atendimento a essa necessidade que V. Ex^o lembrou muito oportunamente e que reconheço, sem dúvida alguma.

O Sr. Saldanha Derzi — Muito grato a V. Ex^o. Realmente, nas grandes cidades deve ser inteiramente proibido. Em Mato Grosso, houve fiscalização. As conduções não podiam trazer cartaz de qualquer candidato. Os transportes eram coletivos, levavam todos os eleitores, sem cabos eleitorais e a Justiça fiscalizou muito bem, mesmo no interior de Mato Grosso, esse transporte. Não era admitido que qualquer veículo trouxesse faixas ou cartazes de candidatos. Foi uma maneira de facilitar ao eleitor a votação. Quanto às capitais, às grandes cidades, estou plenamente de acordo com V. Ex^o.

O SR. FRANCO MONTORO — O esclarecimento de V. Ex^o torna nítido a nenhuma incompatibilidade entre o ponto de vista de V. Ex^o e o que propomos no projeto.

Propomos justamente evitar isso que, segundo V. Ex^o, já foi evitado em Mato Grosso.

Para que a eleição se processe com relativa igualdade de meios, é preciso evitar que aqueles que detêm o poder econômico monopolizem esses meios.

Em cidades pequenas e grandes é comum, no dia da eleição, certos candidatos forarem a cidade de cartazes e dar uma impressão de euforia, de que já ganharam a eleição. Todos os automóveis ostentam fotografias, realizando um trabalho de pressão, fundado, evidentemente, num dispêndio irregular, dentro da Lei Eleitoral.

Se é pensamento da Maioria reformar, melhorar ou aperfeiçoar a Lei Eleitoral, dever-se-ia também cogitar desse aspecto.

Nesse sentido, estamos encaminhando à Mesa a emenda que acabamos de descrever. Para sua aprovação, contamos com a colaboração e os aditamentos da experiência dos nobres Srs. Senadores. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei número 4.513, de 1º de dezembro de 1964, constituirá sempre inesquecível marco no que toca à política nacional de assistência ao menor. Autorizou ela o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor — FUNABEM.

Lembramo-nos todos do que era, àquela época, a questão do menor em nosso País. Jamais poderão ser esquecidos erros, abusos, distorções e até crimes que compunham um quadro dantesco de nossa assistência ao menor abandonado.

A Lei 4.513, uma das grandes realizações do saudoso Ministro Milton Campos, quando responsável pelo Ministério da Justiça no Governo Castello Branco, adotou nova política nacional para a assistência ao menor, da qual tem sido fiel e modelar executor o Dr. Mário Altenfelder, nomeado e acertadamente mantido até hoje na presidência da FUNABEM, homem de qualidades raras e que se tem dedicado com amor e idealismo à missão que lhe foi atribuída pelo ex-Ministro Milton Campos e o saudoso Presidente Castello Branco.

Ressalto que, nos Governos dos eminentes Presidentes Costa e Silva e Garrastazu Médici, o illustre brasileiro prosseguiu a sua meritória obra.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^e me honra com um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com imenso prazer, eminente Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Tenho, vez por outra, abordado, na Universidade que tivemos a honra de implantar em Brasília, o problema do menor. Cheguei a designar um grupo de trabalho e essa equipe ofereceu um quadro, de um lado desolador e, de outro, oferecendo, na base da investigação e da estatística, alguns resultados conseguidos pelo Governo. A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor foi realmente muito bem entregue ao Dr. Mário Altenfelder, que não se limita a um trabalho de gabinete, porque ele vive a perlongar os Estados com o estímulo da sua presença, com o dever da sua fiscalização, e sobretudo em solenidades através das quais ocorre a drenagem de recursos financeiros e técnicos para as autarquias ou fundações congêneres das Unidades Federadas. É realmente um homem de aplaudido espírito público, de grande tenacidade e de indiscutível sensibilidade para o problema. V. Ex^e cumpre, com esta exaltação, dois deveres: um de caráter nacional, porque o conceito que exalta o titular daquela fundação já irrigou o consenso brasileiro; e por outro lado, cumpre também um dever regional. V. Ex^e sabe que conheço bem Aracaju. La estive quatro vezes a calor da hospitalidade daquele povo, e tive a informação de que foi assinado um convênio, no ano passado, conduzindo, parece, dois benefícios para a Capital de Sergipe. Lembro-me que um deles é a implantação de um estabelecimento de reeducação do menor, o que se realizou também em outro Estado da Federação. Com esta breve intervenção, associo-me à homenagem que V. Ex^e está prestando ao Dr. Mário Altenfelder, exaltando também a memória de Milton Campos, em cuja gestão no Ministério da Justiça se criou a instituição. Tenho a certeza de que essa Fundação, embora seja penosa a viagem para a solução do problema do menor do Brasil, prosseguirá no seu trabalho e no seu esforço para dar ao menor um tratamento realmente adequado a que ele se transforme, pela recuperação moral e pela formação profissional, num instrumento vigoroso em favor do País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^e, eminente Senador e Líder Eurico Rezende, por esse aparte que acaba de dar ao meu pronunciamento. O seu testemunho é valiosíssimo. V. Ex^e, um professor emérito, vem dizer a esta Casa o que é, na verdade, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor sob a direção desse grande brasileiro, que é o Dr. Mário Altenfelder. Sou muito grato a V. Ex^e pelo aparte com que honrou o meu discurso.

Apesar da escassez de recursos financeiros, a FUNABEM, nestes seus dez anos de existência, demonstrou, à farta, sabedoria e acerto da lei que a criou e da política nela adotada para a assistência ao menor abandonado. O balanço dos resultados colhidos é amplamente favorável e a política traçada naquela lei permanece atual, eficaz e, mais que isso, a única capaz de permitir a colheita de bons frutos nesse terrível problema social de nossa Pátria.

Essas evocações me vêm à mente, Sr. Presidente, não só em decorrência do décimo aniversário da criação da FUNABEM, como devido a importante convênio firmado, a 14 de dezembro de 1973, entre o Estado de Sergipe e a FUNABEM para construção, em Aracaju, de um Centro de Recepção e Triagem e de uma Escola de Reeducação do Menor Infrator. Através desse convênio, a FUNABEM propiciou, mais uma vez, recursos da ordem de Cr\$... 2.736.000,00 para a boa solução do problema de assistência ao menor em Sergipe.

O convênio foi firmado pelo Dr. Mário Altenfelder e o Governador Paulo Barreto de Menezes. Por ele muito se interessou o Secretário de Justiça, Dr. Carlos Rodrigues Porto da Cruz, que promoveu uma pesquisa sociológica para localização do Centro, de grande importância para Sergipe. No seu Secretário de Justiça, o Governador Paulo Barreto de Menezes tem encontrado colaborador capaz e sempre empenhado em dar boa solução para os problemas daquela Secretaria.

O convênio entre o Estado de Sergipe e a FUNABEM foi assinado em solenidade que alcançou ampla repercussão. Nela, falaram o Secretário da Justiça Carlos Cruz, o Dr. Mário Altenfelder e, encerrando-a, o Governador Paulo Barreto de Menezes. Aproveitou este a oportunidade para agradecer e exaltar a inestimável colaboração que o Presidente da FUNABEM tem dado ao Estado de Sergipe para o bom equacionamento e solução do problema da assistência ao menor em Sergipe, tornando-se objeto da gratidão de todo o povo sergipano.

A importância do acontecimento, que envolve um dos mais graves, difíceis e dramáticos problemas de qualquer nação, que é o da assistência ao menor, me força a estas palavras, apesar do convênio que me refiro ter sido firmado quando estávamos em recesso. Não pode, porém, ficar sem um registro nesta Casa, ao menos como prova de nosso reconhecimento à FUNABEM e, também, demonstração da valiosa obra realizada por essa Fundação, sob a presidência desse homem que se tornou conhecido de todo o povo brasileiro, que é o Dr. Mário Altenfelder!

Folgo registrar que o assunto com que ora ocupo a atenção dos meus nobres pares mereceu do Excelentíssimo Senhor Presidente General Ernesto Geisel, em seu notável pronunciamento de anteontem anunciando as diretrizes que nortearão o seu Governo, uma referência expressa que me permite incorporar a este discurso.

Disse o Chefe da Nação, e com as suas palavras concluo:

"De qualquer modo, coordenando, apoiando, controlando ou complementando as atividades a cargo dos Estados da Federação e dos municípios, cuidar-se-á muito especialmente:

Do atendimento urgente ao grave problema do menor abandonado que infesta sobretudo os grandes centros urbanos." (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo do Estado do Espírito Santo notícias de que ali se promove, por iniciativa do Governador do Estado, a conversão do Município de Guarapari em estância hidromineral.

Desde 1946, esse Município vinha sendo governado por prefeitos dos Partidos majoritários e, depois de constituída a ARENA, por prefeitos Arenistas. Mas no último pleito ganhou a eleição um candidato do Movimento Democrático Brasileiro. E quem nunca se lembrara de voltar a converter Guarapari numa estância hidromineral, agora para isto se volta, às vésperas das eleições de 1974. Com este propósito se afastará, naturalmente, da direção daquele Município, o dinâmico Prefeito Hugo Borges, cuja atuação pode ser atestada, inclusive, pelo nobre Senador Eurico Rezende, que se apresta para apartar-me, e que pode dizer da eficiência, do espírito de colaboração, do trabalho, da dedicação, com que o Prefeito Hugo Borges vem-se dedicando ao progresso de Guarapari.

Pois, Sr. Presidente, às vésperas das eleições, esse prefeito, eleito pelo MDB, está na iminência — se vitoriosa essa iniciativa — de perder a cadeira que o povo lhe confiou, para que, certamente — como tem acontecido — seja substituído por um interventor nomeado pelo Governador do Estado, talvez — quem sabe? — o candidato derrotado nas eleições de 1972, que pertence à ARENA.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer. E, desta vez, com a maior oportunidade, porque me permiti tratar do Espírito Santo.

O Sr. Eurico Rezende — aliás, nós éramos só "Espírito", mas com a Revolução arrumamos o "Santo", e estamos num progresso portentoso. Sr. Senador Nelson Carneiro, quando V. Ex^e fala de pessoas e fatos da Guanabara, tem a seu favor a habitualidade da boa informação, mas quando ingressa na faixa e na seara alheia, V. Ex^e mostra-se dramaticamente mal informado. Vou prestar a V. Ex^e, rapidamente, esclarecimentos completos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu gostaria que V. Ex^e me informasse que não é verdadeira essa notícia; seria grande a minha alegria.

A notícia é verdadeira?

O Sr. Eurico Rezende — É uma meia-verdade que V. Ex^e está trazendo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Se é meia-verdade é preciso esclarecer. É verdade-meia porque ainda não se concretizou ou porque não tem ela nenhuma parte de verdade?

O Sr. Eurico Rezende — Se V. Ex^e afastar a sua impaciência e me oferecer a hospitalidade de sua atenção, darei os esclarecimentos, porque o assunto é tão pequeno que não quero fazer um discurso autônomo. Em aparte, esclareço V. Ex^e.

O SR. NELSON CARNEIRO — É muito pequeno, comprehendo, para V. Ex^e, que é Governo no Estado do Espírito Santo, que vai disputar as eleições como Governo, apoiando os seus amigos. Mas é muito importante para aquele que, sendo minoritário no Estado do Espírito Santo, tem a seu favor, eleito pelo povo, um prefeito que vem realizando uma gestão magnífica naquele município. Aí é que está a diferença: V. Ex^e está segurando o cabo do chicote e nós estamos esperando as lambadas do chicote. Daí V. Ex^e achar que estou muito mal informado ou é meia-verdade a afirmação que estou fazendo.

O Sr. Eurico Rezende — O episódio se resume no seguinte: quando, por mandamento da nossa superlei teve-se que fazer, em todos os Estados, a adaptação constitucional, o Governador Arthur Carlos, — quando o Município de Guarapari era governado por um Prefeito da ARENA — inseriu nas disposições transitórias do projeto de

adaptação, o cancelamento da autonomia de Guarapari, isto é, a sua transformação, para todos os efeitos jurídicos e legais, em estância hidromineral. Mas, porque o MDB fizesse uma gritaria muito grande, acusando o Governador de querer retirar a oportunidade de a honrada Oposição conseguir a prefeitura, através de eleições, o Sr. Governador, dando uma demonstração eloquente de Democracia, fez retirar o dispositivo. Mas, o problema ficou. Agora, S. Ex^e vai apresentar o projeto de lei. O que me estorrece, entretanto, nas afirmativas de V. Ex^e, homem de vasta cultura jurídica, inquilino de volumosa biblioteca, é ignorar que na transformação em estância hidromineral, a lei que a fizer terá que respeitar os mandatos vigentes. O projeto de lei que conheço não precisava dizer que ficam respeitados os atuais mandatos, mas, por uma questão de redundância e para impedir a exploração política do MDB, que agora se faz, vai-se cometer esta redundância: o parágrafo "ficam respeitados integralmente os atuais mandatos". Esta é a questão política. A questão de fato: Guarapari tem que se transformar numa estância hidromineral. É, hoje, objeto da curiosidade fascinada, não só do Brasil. Guarapari recebe turistas, na oportunidade do verão, até de vários países da Europa. Os recursos municipais são apoucados para cuidar dos interesses de Guarapari. Ali há um plano de urbanização feito pelo Dr. Ari Garcia Rosa, um dos maiores arquitetos deste País, e a Prefeitura não tem recursos. Quero dizer a V. Ex^e que o Deputado Élcio Álvares, da ARENA, até há pouco tempo, grande Vice-Líder do Governo na Câmara, amigo íntimo do Governador, é contra esse projeto de lei, porque aquele lugar é uma das suas cidadelas eleitorais. Mas, o fato é que a transformação em estância hidromineral significará a solução de um problema ergastulante para Guarapari, que vai ter agora um auxílio mais desenvolto do Governo do Estado e uma colaboração mais efetiva do Governo Federal. Quanto ao fato de o MDB ter ganho a eleição lá, posso garantir que ganhou não porque V. Ex^e tivesse ali estado fazendo propaganda — parece-me que V. Ex^e esteve em Guarapari, foi recrutar aquela radioatividade para poder fazer oposição aqui. E verificamos que recrutou com muito proveito... O MDB só ganhou a eleição, porque houve uma divergência e um terço da ARENA apoiou o ex-Deputado estadual, Sr. Hugo Borges, mas os prefeitos da ARENA, todos, cumpriram nobremente o seu dever, e o atual prefeito também tem cumprido o seu. Eu subscro o louvor com que V. Ex^e destaca a administração do Sr. Hugo Borges. Tem havido uma continuidade de boas administrações, mas a opinião pública de Guarapari recebeu favoravelmente a iniciativa do Sr. Governador de Estado. Isso não tem nenhum motivo político. Há elementos do MDB insatisfeitos, há elementos da ARENA insatisfeitos, portanto a insatisfação é ecumônica. Então, V. Ex^e está certo se diz na gíria, "chovendo no molhado". Pode estar certo de que o seu prefeito ficará até o fim do seu mandato. Parece que, com isto V. Ex^e me honrou, mais uma vez, — como se vezes anteriores não bastassem — com um rotundo equívoco.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex^e: quando se foi votar a Constituição, diz V. Ex^e que o Governador, da ARENA, num gesto democrático, numa atitude democrática, mandou retirar do texto constitucional o dispositivo que transformava Guarapari em estância hidromineral. Não sei se o contrário representa também um gesto democrático ou se o gesto democrático somente ocorreu naquele instante e já agora o mesmo ato passe a ser democrático, quando antes não parecia ser.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^e foi quem afirmou.

O Sr. Eurico Rezende — Não. Colocamos V. Ex^e na moldura de uma cabeleira vasta, e V. Ex^e fica catando piolhos nessa cabeleira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Depende da cabeleira da pessoa...

O Sr. Eurico Rezende — Não é nenhuma referência à escassez do nobre colega. V. Ex^o se pega num detalhe. Houve uma grita muito grande, porque o MDB vai ganhar a eleição, agora que o Governo vai retirar a autonomia de Guarapari. Então, por pouco tempo — e quatro anos não é nada na vida de um município; é muita coisa na vida de uma pessoa, mas na vida de um município não é nada — ficou com o problema, e o estudou melhor. Agora, faria um desafio a V. Ex^o. Escolha uma equipe de paisagistas, de técnicos, de economistas. Faça, aí, uma colméia de gente entendida, diversificadamente, da matéria. V. Ex^o não encontrará uma pessoa que esteja de acordo com o prefeito eleito de Guarapari. Não há nenhuma pessoa. Quer-me parecer que, se V. Ex^o consultar o Prefeito Hugo Borges, cujo mandato vai ser respeitado, ele também será a favor. É um grande benefício para Guarapari. É que V. Ex^o esteve lá somente duas vezes: primeiro, na rapidez e no calor de uma propaganda eleitoral. Segunda vez, na companhia do Deputado Ulysses Guimarães, nos honrando até em nossa residência. E V. Ex^o ainda não verificou que é um caso típico. Guarapari é uma convocação permanente, perante os poderes públicos, a fim de se converter, para os efeitos legais e jurídicos, numa estância hidromineral.

O SR. NELSON CARNEIRO — Se precisasse de alguns depoimentos contra a idéia de se transformar Guarapari em uma estância hidromineral, buscaria a do nobre Deputado Élcio Álvares, que até há pouco — como disse V. Ex^o — exerceu, com muito brilho, a Vice-Liderança da ARENA. Não precisava, portanto, de buscar essa equipe de que V. Ex^o necessita. Contentar-me-ia...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^o vai-me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — (Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Eurico Rezende, lamento informar a V. Ex^o que o aparte tem a duração de dois minutos.

O Sr. Eurico Rezende — Então, Sr. Presidente, deixo de aparecer, mesmo porque estou notando o Senador Nelson Carneiro já um pouco desidratado na sua argumentação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador Eurico Rezende é especialista em transformar os assuntos sérios em assuntos de brincadeira. Ainda agora S. Ex^o faz esse jogo, que é um jogo de artifício muito agradável de ser ouvido e até provoca um ambiente de simpatia e bem-estar no Plenário. Realmente, no fim de uma sessão a intervenção de S. Ex^o é sempre bem recebida, quando tem esse tom pitoresco que caracteriza o ilustre representante do Espírito Santo.

Mas no caso, Sr. Presidente, não há o de que rir.

Há o seguinte: O Estado não está proibido de assistir o Município de Guarapari por não ser estância mineral; e União não está impedida de levar a sua contribuição àquele Município. Não há necessidade de se transformar aquele Município, onde a maioria é do MDB, em estância hidromineral, apenas para que, se não agora, como S. Ex^o ressalva, mas daqui a dois anos, não possa voltar a presidir os destinos daquele Município outro candidato do MDB, mas um candidato indicado pelo Governador pertencente à ARENA.

Então, o Município se desloca da área do Partido da Oposição para passar à área do Partido do Governo. Esta, a realidade. O mais são as flores de artifício, as lantejoulas com que o nobre Senador Eurico Rezende enriquece os seus apartes e causa agrado e encanto a todos nós.

Certo, Sr. Presidente, é que eu não precisaria de melhor companhia, porque S. Ex^o já me deu o apoio do nobre Deputado Élcio Álvares, sem dúvida — e como S. Ex^o afirmou, — uma das altas expressões da política do Espírito Santo, membro preeminentemente da ARENA, e até há pouco Vice-líder na Câmara dos Deputados. O Deputado Élcio Álvares é um mau espírito-santense, ou é um homem desinteressado do progresso de Guarapari, ou é um político condenável ou, então, é um homem de bem, é um homem

digno, é um homem que sente o problema, é um homem que se revolta com a tentativa que se quer fazer de cassar a autonomia daquele Município.

Sr. Presidente, folgo em registrar que este protesto não é só do MDB. Dentro da ARENA já existem protestos, e protestos dessa qualidade, desse quilate, desse valor. Portanto, o nobre Senador Eurico Rezende não tem razão, quando procura distinguir duas atitudes, para achar numa, um ato democrático e na outra, um ato também democrático, quando as duas atitudes também são contrárias. Há dois anos era ato democrático não cassar a autonomia do Município de Guarapari. Agora, é um ato democrático cassar a autonomia de Guarapari.

Daí, deixo, Sr. Presidente, representando o protesto de todo o Movimento Democrático Brasileiro no Espírito Santo, contra essa tentativa que se está fazendo contra o Município de Guarapari, que deixa de integrar os quadros do MDB para passar a ser mais uma conta no rosário de prefeitos do Estado do Espírito Santo, e rosário de prefeitos, Sr. Presidente, característico de um Estado devotado como o Espírito Santo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema do aproveitamento das jazidas brasileiras de carvão tem sido objeto nesta Casa, e de longa data, de sucessivos pronunciamentos, fato que, por si só, fala da importância do tema.

Ainda em dias recentes, precisamente nos dias 8 e 12 de março corrente, dele se ocupou o nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, promovendo, desta feita, sugestão no sentido de o novo Governo voltar seus olhos para o desenvolvimento de projeto que objetive a produção de gás e gasolina a partir do carvão. Decorre a iniciativa segundo explicitou, da crise mundial do petróleo e consequente corrida em busca de novas fontes de energia, ou, como é o caso, de retorno à utilização de processos colocados em desuso pelo custo relativamente baixo obtido pelos derivados do petróleo até o advento do embargo promovido pelos países árabes.

A possibilidade aventada pelo nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante diz bem de perto aos interesses do Estado que tenho a honra de representar, nesta Casa, eis que nele está situada uma das maiores reservas de carvão conhecidas em nosso País; e no momento em que ocupo a tribuna para analisar e comentar o relatório anual da Indústria Carboquímica Catarinense, desejo inserir em meu discurso manifestação de acolhimento à observação do ilustre parlamentar alagoano, relembrando, ainda, que este assunto — o da utilização do denominado carvão líquido — foi objeto de debate na Mesa Redonda sobre o Carvão, promovida pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados em outubro do ano passado, sob a Presidência do nobre Sr. Deputado José Machado.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, de que, se se ampliam as áreas de aproveitamento do carvão nacional — hoje ainda limitadas à siderurgia e à utilização como combustível em termoelétricas — estar-se-á promovendo melhor utilização de nossos recursos minerais, gerando novas riquezas, desenvolvendo novas áreas do País, acolhendo novas tecnologias e, finalmente, eliminando o agora sabido mito de que nosso carvão de pouco vale.

Não é outra a conclusão a que nos leva a análise do Relatório da Diretoria da ICC, relativo ao exercício de 1973. Permito-me destacar alguns tópicos desse documento, frente ao muito que representa, para a economia catarinense a implantação do complexo carboquímico no porto de Imbituba, e que compreende uma fábrica de ácido sulfúrico com capacidade para produzir 300.000 t/ano, uma usina termoelétrica de cerca de 11 Mw. e uma unidade para produção de 110.000 t/ano de ácido fosfórico.

Da importância do empreendimento, diz o relatório:

"O empreendimento assume especial importância, considerando-se que o Brasil é carente de enxofre, matéria-prima essencial à indústria química, particularmente à indústria de fertilizantes, de alto valor estratégico, cuja importação, que vem-se processando em ritmo crescente, já está atingindo a cifra anual de US\$ 20 milhões.

A ICC irá consumir 252.000 t/ano de pirita carbonosa, substituindo, com esta matéria-prima nacional, cerca de 100.000 t/ano de enxofre importado.

É interessante frisar que o ICC vai, assim, contribuir para o aproveitamento integral do carvão de Santa Catarina. Como se sabe, do beneficiamento do carvão resultam 3 frações: a 1^a — o carvão metalúrgico totalmente absorvido pelas grandes siderúrgicas instaladas no País; a 2^a — o carvão-vapor que está sendo consumido na termelétricidade; e finalmente, a 3^a — o rejeito piritoso, rico em enxofre, que será a matéria-prima a ser usada pela ICC para produção de ácido sulfúrico.

Por outro lado, a industrialização do rejeito piritoso vai contribuir para a solução do grave problema de contaminação do meio-ambiente da região, motivada pela sua degradação — quando depositado ao ar livre, como acontece atualmente —, com produção de gases tóxicos e produtos ácidos e consequente poluição da atmosfera, dos cursos d'água e das áreas de estocagem e adjacentes. A tendência desta situação é agravar-se com o plano de expansão da siderurgia brasileira, que, exigindo maiores quantidades de carvão, determinará o aumento da fração do rejeito piritoso resultante do seu beneficiamento."

No decorrer do ano recém-fundo, a ICC firmou seis contratos para a execução de obras, fornecimento de equipamentos e prestação de assessoria técnica especializada, destacando-se, entre eles, o assinado com a Mitsubishi Heavy Industries Ltd., do Japão, cujos objetivos são o fornecimento de equipamentos, a execução de serviços de engenharia, montagem e partida da unidade de ácido sulfúrico. O valor do contrato alcança cerca de 2,5 bilhões de Yens, 90% dos quais financiados pela própria Mitsubishi.

Mais recentemente, em 12 do corrente mês, o "Jornal do Comércio" dá-nos notícia de que o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral:

"Concedeu prioridade à Indústria Carboquímica Catarinense S.A. (ICC), para contratação de empréstimo externo com o "Credit Lyonnais" e a "Banque Française du Commerce Extérieur" dos 10 milhões e 665 mil francos franceses, destinados a financiar 85% dos equipamentos e serviços de origem francesa, relativos à Unidade de Ácido Fosfórico daquela empresa."

Vemos, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que acalentado sonho da gente catarinense vai, pouco a pouco, se tornando realidade. E esta realidade se mostra tanto mais importante para Santa Catarina quando alinhamos, à análise que vimos fazendo, os seguintes dados:

— 252.000 t/ano de consumo de pirita carbonosa, com cerca de 44% de enxofre e 8% de carbono, resultantes do beneficiamento do carvão catarinense;

— para uma produção de ácido fosfórico de cerca de 110.000 t/ano (em termo de P2 O5), estima-se consumo de aproximadamente 350.000 t/ano de rocha fosfática com 34% de P2 O5, a serem obtidas, em sua quase totalidade, mediante importações;

— a implantação do complexo carboquímico, excluída a usina termelétrica, importará em investimentos da ordem de Cr\$ 235 milhões;

— o resultado da venda dos produtos da ICC, calculado com base nos preços das atuais importações, é estimado em Cr\$ 156 milhões por ano, o que possibilitará, nos 10 primeiros anos de produção, a obtenção de lucros líquidos equivalentes a Cr\$ 29 milhões por ano;

Coloco em destaque, neste passo, tópico do Relatório pertinente aos reflexos nacionais e regionais que advirão em consequência da entrada em funcionamento do complexo carboquímico de Imbituba:

"No cenário nacional a ICC vai concorrer para minimizar a dependência em que se encontra o País, do exterior, com relação aos suprimentos de enxofre e de ácido fosfórico.

Com base nos preços de importação desses produtos vigentes, nos últimos meses de 1973, pode-se afirmar que a ICC vai contribuir para uma economia de divisas superior a US\$ 19 milhões/ano, mesmo levando-se em conta o dispêndio que deverá ocorrer com a importação da rocha fosfática.

Com referência ao setor carvoeiro, o empreendimento, além de concorrer para a solução do grande problema da poluição do meio ambiente, vai atribuir aos rejeitos — 3^a fração do beneficiamento do carvão —, que até o presente momento representam um ônus para os mineradores, uma remuneração compatível com seu valor econômico como insumo para produção de ácido sulfúrico.

A remuneração da pirita carbonosa, como, aliás, das piritas marciais em geral, se encontra na dependência do preço do enxofre no mercado internacional.

A pirita do Rio Tinto, uma das melhores do mundo, com mais de 48% de enxofre, está sendo negociada na Espanha ao preço de L 3,30/t que corresponde a cerca de Cr\$ 48,00/t.

Para as condições do mercado prevalecentes nos últimos meses de 1973, a pirita carbonosa com 44% de enxofre, posta fábrica em Imbituba, poderá ser adquirida por US\$ 8,00/t ou cerca de Cr\$ 50,00/t.

Este preço vai proporcionar às 252.000t de pirita carbonosa que serão consumidas anualmente uma remuneração superior a Cr\$ 1,25 milhão.

Por outro lado, a implantação do ICC, no que tange à infra-estrutura regional, além de contribuir para o equacionamento dos problemas referentes ao abastecimento d'água, fornecimento de energia elétrica e melhoria das facilidades portuárias vai motivar:

a) Com relação ao sistema ferroviário, um melhor aproveitamento do equipamento da 12^a Divisão — Teresa Cristina, da RFFSA, atualmente com capacidade ociosa, proporcionando-lhe uma carga adicional de quase 800 mil t/ano.

b) Com relação ao sistema rodoviário, a melhoria do acesso a Imbituba, bem como a construção das rodovias (BR-282 e BR-475) que vão ligar o litoral a Lages, no oeste catarinense, de alto significado econômico para o Estado.

Sob o ponto de vista econômico, considerando-se o preço do ácido fosfórico importado depois de desembarcado nos portos brasileiros, vigente nos últimos meses de 1973, o faturamento anual da ICC vai ultrapassar a cifra de Cr\$ 156 milhões, isto sem considerar a venda dos subprodutos, contribuindo, portanto, de maneira expressiva para a elevação do PIB e por conseguinte da renda "per capita" regional.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e me permite um aparte, sobre Senador Antônio Carlos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Este meu breve aparte, meu ilustre e distintíssimo colega, é tão-somente para agradecer a V. Ex^t a generosidade da menção aos dois pronunciamentos que fiz nesta Casa, a respeito do problema da conversão da hulha em combustível líquido e gasoso. Sem dúvida alguma, a palavra de V. Ex^t, autorizadíssima, de homem que conhece a problemática do carvão, vai contribuir para que se concretize, dentro em breve, a sugestão de termos uma usina piloto de conversão de carvão—vapor em gás e gasolina. O carvão — este sim — o carvão também é nosso. Muito grato a V. Ex^t.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Nobre Senador Luiz Cavalcante, eu é que agradeço o aparte com que V. Ex^t enriquece meu discurso. Os pronunciamentos de V. Ex^t nesta Casa, citando, primeiro, o boletim editado pela Embaixada Alemã, que dá notícia dos avanços tecnológicos realizados na Alemanha, muito antes da última Grande Guerra, para aproveitamento do carvão e sua transformação em combustível líquido. Em seguida, trazendo à Casa o depoimento de uma grande empresa, o que reforçou a argumentação de V. Ex^t. Tive minha atenção despertada por esses pronunciamentos e o assunto foi por mim considerado como uma colaboração das mais valiosas à utilização de uma das maiores riquezas de meu Estado, sem dúvida alguma a grande riqueza do Brasil.

Servi-me da ocasião então para pesquisar o que se discutira em torno do problema na Mesa Redonda do Carvão, convocada e promovida pela Comissão de Minas e Energia da Câmara e, lá, o Sr. Deputado Antônio Pontes, quando da conferência do Sr. Ministro Dias Leite, indagou do titular da Pasta das Minas e Energia sobre a questão aqui tão bem colocada por V. Ex^t. O Ministro, naquela oportunidade antes da crise do petróleo, lembrou que as reservas brasileiras de carvão, conhecidas e medidas não autorizariam uma tomada de posição em favor do seu aproveitamento para a transformação em petróleo.

Friso, no entanto, que o depoimento do Sr. Ministro está assim vazado, conforme passo a citar:

Em relação à possibilidade de o carvão ser transformado, trata-se de um problema essencialmente americano. Para um país se lançar a uma pesquisa dessas, precisa ter de fato reservas de carvão tais que justifiquem o seguinte raciocínio: para todos os usos de carvão nos próximos 100 anos, vamos consumir tantos bilhões de toneladas, ainda sobram tantos bilhões de toneladas, que conhecemos e já medimos; então vamos ver se convertemos isso em petróleo. Quem não tem esta posição não deve lançar-se neste programa. Temos hoje em Santa Catarina, medido, 145 milhões de toneladas, e com uma reserva indicada de 250. Temos 400 milhões de toneladas entre medido e indicado na camada "barro branco", o que representa nossa maior reserva hoje. Então, 400 milhões de toneladas, com um consumo de 4 ou 5 milhões de toneladas, já são 80 anos. Quer dizer, não temos horizonte no carvão para justificar a sua conversão em óleo. A menos que descubramos uma grande jazida, esse carvão vai ser usado como carvão mesmo. Então, para nós, a pesquisa da transformação do carvão em óleo não tem significado especial.

No entanto, como já afirmei, esse depoimento do Sr. Ministro foi prestado antes da crise do petróleo e V. Ex^t, em seu discurso, teve a singular preocupação de ao alinhar as reservas conhecidas de carvão mineral em nosso País, situadas no Sul, especialmente em Santa Catarina, carvão que pode ser transformado em carvão siderúrgico, no Rio Grande e no Paraná, lembrou que outras ainda não tinham sido medidas ou perfeitamente identificadas naquilo que V. Ex^t chamou de "Mesopotâmia", na Região Amazônica, no Vale do Xingu e no Estado do Piauí.

Considero muito válido o aspecto aqui abordado por V. Ex^t, no que toca à busca de meios e modos de nos premunirmos contra o agravamento possível da crise do petróleo.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço V. Ex^t com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — No jantar em que ambos tomamos parte, com os demais colegas das Comissões de Minas e Energia do Senado e da Câmara, no último dia 13, na residência do ex-Ministro Antônio Dias Leite, tive a oportunidade de palestrar longamente com o Diretor do Projeto RADAM, Engenheiro Alcir ...

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ilustre catarinense, por sinal, coestaduano nosso.

O Sr. Luiz Cavalcante — Parabéns a V. Ex^t: Santa Catarina está com tudo. Está com o carvão e com os homens que dele entendem. Então, o Diretor do Projeto RADAM, com as devidas cautelas, manifestou o seu entusiasmo nos indícios alvissareiros em jazidas ao longo do Rio Fresco, afluente do Xingu, onde agora se fazem demoradas pesquisas locais. Quanto aos indícios de carvão na bacia do Parnaíba e no Alto-Amazonas, S. Ex^t manifestou-se um tanto cético. Mas, a respeito do Rio Fresco, não fez reservas de suas esperanças em que se positivarão os indícios fornecidos pelo radar. Esta a informação que achei por bem dar a V. Ex^t.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Eu que agradeço, mais uma vez, o depoimento de V. Ex^t.

Realmente fiz questão de trazer à Casa a notícia do depoimento do Sr. Ministro das Minas e Energia sobre o problema do aproveitamento do carvão para sua transformação em combustível líquido, para ressaltar a oportunidade dos dois pronunciamentos de V. Ex^t. Creio mesmo que se o depoimento do Sr. Ministro Dias Leite fosse produzido hoje, outro seria o seu sentido, pois que àquela ocasião o Brasil e todo o mundo ocidental não enfrentavam à sombra, o risco de um corte sumário no fornecimento do petróleo, por parte dos grandes países produtores.

Grato a V. Ex^t, mais uma vez.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^t me dá licença para um aparte?

O Sr. Luiz Cavalcante — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, a nossa acha ga ao discurso brilhante que V. Ex^t ora profere refere-se justamente a ação governamental, neste setor, neste momento percutido, isto é, a transformação do carvão que possuímos, no Sul do País, em derivado de petróleo ou mais especificamente em gasolina, a exemplo do que durante a Segunda Grande Guerra fez a Alemanha, em escala considerável. Dia 3 de abril, portanto daqui a duas semanas, o professor Reerink, citado na documentação que a Ferrostaal enviou ao nosso nobre colega Luiz Cavalcante, representante de Alagoas, já estará chegando ao Brasil. S. Ex^t, pelo contrato a assinar com o Conselho Nacional de Petróleo, com a interveniência daquela companhia, terá um prazo de seis meses para apresentar um plano para o aproveitamento do carvão para tal fim. Os itens fundamentais: primeiro, se factível ou não, o investimento necessário para que frações de um terço, um quarto, um quinto ou metade da nossa demanda atual de derivados de petróleo possa ser, a exemplo da Alemanha, atendida com esta solução, segundo um depoimento sobre as dificuldades encontradas naquela época e as que em futuro próximo podem aparecer, para obtenção desse desideratum, entre os quais justificadamente se inclui a que V. Ex^t fez alusão, inclusive com o depoimento de Dias Leite, então Ministro das Minas e Energia sobre a existência ou não da quantidade necessária de carvão que nos dê também a tranquilidade do seu fornecimento aos outros fins a que até agora destinado (Siderurgia e termoelétricidade principalmente).

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito obrigado a V. Ex^t, nobre Senador Virgílio Távora. A notícia que V. Ex^t acaba de dar à Casa e à Nação, eu a incorporo com muita satisfação ao meu discurso, porque ela completa a intervenção do nobre Senador Luiz Cavalcante e revela a preocupação do Governo pelo problema.

Prossigo, Sr. Presidente, na leitura da parte do relatório da Indústria Carboquímica Catarinense.

"Finalmente, a ICC vai possibilitar o desenvolvimento em Imbituba de um dos maiores centros produtores de fertilizantes do Brasil, bem como o estabelecimento de indústrias colaterais relacionadas com o aproveitamento dos subprodutos — gesso e óxido de ferro. Esse grupamento de fábricas, se concretizado, vai, certamente, promover a absorção de mão-de-obra, ora ociosa, elevando o poder aquisitivo regional."

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as informações que acabo de ler fornecem justa medida para estabelecer a importância e a magnitude do empreendimento a cargo da ICC. Note-se, ainda, o longo caminho que esta empresa vem percorrendo, já que sucedeu à SIDESC — Siderúrgica de Santa Catarina S.A. O desenvolvimento do projeto carboquímico, a par do apoio que lhe vem emprestando o Governo Federal, se deve à pertinácia de um pequeno grupo de brasileiros que, acreditando na ICC, sonham ainda e cada vez mais com a Siderúrgica Catarinense.

Ao reconhecimento dos esforços da Diretoria da Empresa e da expressiva ajuda que o Governo vem-lhe destinando através do Ministério das Minas e Energia, desejo, contudo, aditar pequeno reparo, pequeno, mas de suma importância. É que, tanto do Relatório como do noticiário da imprensa, não obtive informação pertinente à previsão para o início do funcionamento das unidades que compõem o complexo carboquímico da ICC.

Encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, já que agora estão contratados os equipamentos e os serviços para a sua instalação, fazendo um apelo ao ilustre Ministro das Minas e Energia, Sr. Chigaki Ueki, para que determine orientação prioritária ao projeto da ICC; e peço que mande divulgar, com a maior brevidade possível, suíto cronograma de execução do projeto.

Essa informação é de real importância para Santa Catarina. Ainda ontem, tive a grata oportunidade de colher o testemunho autorizado do Vice-Governador de meu Estado, Sr. Atílio Fontana, que me colocou o problema de escassez e alto custo dos fertilizantes, fenômeno que, atingindo o Brasil, está a preocupar o mundo todo. A Carboquímica Catarinense constituirá importante fonte de insumos para a indústria de fertilizantes. Nossa Estado e, de resto, todo o País estão a sofrer as influências do grave problema.

E, pois, indispensável, uma definição que permita o empresariado catarinense e brasileiro planejar a tempo e à hora as unidades de produção de fertilizantes que irão se abastecer das matérias-primas da Carboquímica Catarinense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Senador Amaral Peixoto, representante do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu no dia 19 de fevereiro deste ano, na cidade do Rio de Janeiro, o ilustre Almirante-de-Esquadra Jorge Dodsworth Martins, uma das mais brilhantes figuras da Marinha de Guerra. Não é força de expressão classificá-lo como uma das mais brilhantes figuras da Marinha de Guerra. Eu o conheci quando entrei para a Marinha; ele já oficial superior e era por todos respeitado pelas suas grandes qualidades de marinheiro, pela sua cultura, pela sua educação, pelo seu trato fidalgo, pelas suas qualidades de caráter.

Passo à Taquigrafia, para serem publicados, os seus dados biográficos.

Quero somente ressaltar que em duas guerras ele tomou parte, em 1918 e na Segunda Guerra Mundial. Em 1918, como assistente do Almirante Pedro de Frontin, foi o assistente da divisão naval em operação de guerra — divisão formada de navios velhos, inadaptações à missão que iam cumprir, e que foram até o Mediterrâneo para honrar os compromissos assumidos pelo Brasil.

Quero citar, também, um fato que se passou comigo, um depoimento pessoal meu, para revelar o homem que ele era.

Em 1945, quando assumiu o Ministério da Marinha, logo depois do golpe de 29 de outubro, não querendo me conformar com a

situação, não querendo voltar à Marinha de Guerra, apresentei o meu pedido de transferência para a reserva. Passaram-se os dias e a minha transferência não era publicada. Procurei saber porque, e ele chamou-me à sua residência e disse: "Compreendo os seus escrúpulos. Compreendo que você queira deixar a Marinha, neste momento. Mas não estou de acordo. Você é candidato pelo seu Estado. Espere um pouco. Se não for eleito, você talvez terá mais calma para decidir permanecer na Marinha, que precisa de seus serviços. Se for eleito, continue a sua vida política."

Um homem que assim procede, com um adversário, pois éramos adversários nesse momento — ele era Ministro do Governo José Linhares — mostra a sua grandeza de alma.

É a esse homem, que faleceu a 19 de fevereiro, que estou prestando, neste momento, minha homenagem, registrando nos nossos Anais a sua memória. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AMARAL PEIXOTO EM SEU DISCURSO:

Ministro Jorge Dodsworth Martins

O Almirante-de-Esquadra Jorge Dodsworth Martins nasceu em 19 de fevereiro de 1884, tendo sido Ministro da Marinha no período de 31 de janeiro a 28 de setembro de 1946.

Ingressou na Marinha em abril de 1900 como Aspirante da Escola Naval, tendo atingido o posto de Almirante-de-Esquadra em setembro de 1946. Possuía os cursos das Escolas de Defesa Submarina, de Submersíveis e de Guerra Naval.

Comandou a Canhoneira Fluvial "Acre", Contratorpedeiros "Paraná", "Piauhy" e "Alagoas", Cruzador Auxiliar "Álvaro Alvim", Monitor "Pernambuco", Navio-Auxiliar "Vital de Oliveira", Encouraçado "São Paulo", Flotilha de Contratorpedeiros e Divisão de Cruzadores. Na carreira foi Diretor Militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; Diretor-Geral de Navegação; Comandante Naval do Centro; Diretor-Geral de Marinha Mercante; Presidente do Tribunal Marítimo; Membro da Comissão Mista de Defesa do Brasil-Estados Unidos em Washington; Ajudante de Ordens do Ministro da Marinha e do Presidente da República e Adido Naval em Paris.

DADOS BIOGRÁFICOS DO ALMIRANTE JORGE DODSWORTH MARTINS

Promoções

Praça de Aspirante:

12 de abril de 1900

Guarda-Marinha:

23 de abril de 1903

Segundo-Tenente:

Primeiro-Tenente:

11 de janeiro de 1908

Capitão-Tenente:

21 de outubro de 1914

Capitão-de-Corveta:

23 de abril de 1923

Capitão-de-Fragata:

14 de julho de 1932

Capitão-de-Mar-e-Guerra:

23 de julho de 1936

Contra-Almirante:

16 de outubro de 1941

Vice-Almirante:

21 de junho de 1945

Almirante-de-Esquadra:

20 de setembro de 1946

Nascimento: 19 de fevereiro de 1884

Estado-Civil: Casado

Cursos: Escola de Defesa Submarina

Escola de Submersíveis

Escola de Guerra Naval
Comandos no mar:

Operações de Guerra:

— 2º Assistente da DNOG (Divisão Naval em Operação de Guerra) 1918

Outras Comissões:

- Diretor Militar do AMRJ
- Diretor Geral de Navegação
- Comandante Naval do Centro
- Diretor Geral de Marinha Mercante
- Tribunal Marítimo (Presidente)
- Ministro da Marinha (31-1-1946) e (28-9-1946).
- Comissão Mista de Defesa do Brasil-Estados Unidos (Washington)
- Ajudante de Ordens do Ministro da Marinha
- Ajudante de Ordens do Presidente da República
- Adido Naval em Paris

Condecorações:

- Medalha de Tempo de Serviço
- Medalha de Campanha Italiana "Fatigue de Guerra"
- Ordem de São Maurício e São Lázaro (Itália) Cavaleiro
- Cruz de Campanha
- Comendador da Ordem Nacional da Legião de Honra (França)
- Medalha da Vitória
- Ordem do Mérito Naval
- Medalha "Ao Mérito" — Chile
- Serviços de Guerra (2º Guerra Mundial)
- Serviços Relevantes
- Legião do Mérito dos Estados Unidos da América —

Comendador

- Legião do Mérito — Grau Comandante (USA)
- Serviços de Guerra com uma estrela.
- Ordem Militar de Ayacucho (Gran-Oficial) do Peru.

Reserva 7-3-1950.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Ext. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ext. não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada a leitura da mensagem presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem Presidencial nº 103, de 1974 (nº 114/74, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado o nome do Major-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

ORDEM DO DIA BAIXADA PELO EXMº SR. GENERAL-DE-EXÉRCITO ORLANDO GEISEL, POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO DO CARGO DE MINISTRO DO EXÉRCITO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 17/74, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 21.3.74:

"Meus camaradas:

Com a tranquilidade do dever cumprido e a confiança no soldado que me sucede, entrego hoje o cargo de Ministro e o Comando Superior da Força Terrestre nas mãos honradas de Sua Excelência, o General-de-Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho.

Despeço-me dos irmãos de ofício desta grande família militar, que me inspirou a vocação, nos verdes anos de Colégio Militar; a que servi, em permanência, na atividade de quase meio século; e que tive a honrosa responsabilidade de chefiar, por todo um período de Governo que agora finda.

A Deus, dou graças pela saúde no longo caminho, por sua luz que me apontou a verdade, discerniu a justiça, ofuscou a presunção, aconselhou a bondade.

Devo gratidão à instituição que me propiciou estudo e cultura, o ensinamento de liberdade e democracia, o exercitar continuado dos valores morais e de um imenso amor ao Brasil.

Ao estadista e condutor de homens Emílio Garrastazu Médici, sou agradecido pela confiança e apoio que me permitiram administrar. Pelo exemplo de retidão e autoridade que tornaram fácil a tarefa de comandar, presto-lhe minha homenagem.

Deixo meu reconhecimento aos camaradas de todos os escaões, pela dedicação profissional, e aos Generais que me secundaram, dando a colaboração leal, silenciosa e impessoal para os êxitos alcançados.

Ao Exmº Sr. Ministro Dale Coutinho, no comando deste Exército de que todos nós orgulhamos, desejo a felicidade, a realização pessoal que tive a ventura de colher e a palavra não tem grandeza e eloquência para expressar.

É o adeus às armas.

Brasília, DF, 18 de março de 1974. — **Orlando Geisel**, Ministro do Exército."

DISCURSO PROFERIDO PELO EXMº SR. GENERAL-DE-EXÉRCITO DALE COUTINHO, POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO DO CARGO DE MINISTRO DO EXÉRCITO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 17/74, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 21.3.74:

"Ao receber as funções de Ministro de Estado dos Negócios do Exército, agradeço ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército, Ernesto Geisel, a confiança em mim depositada, a oportunidade histórica de participar de seu gabinete ministerial e o desafio de levar adiante o acervo de dez anos de tranquilidade e de paz construtiva. Pára corresponder a essa confiança, tudo darei de mim, em intenção e intensidade, em equilíbrio e firmeza, em disciplina, em franqueza e tenacidade, para integrar-me à unidade, à coesão e ao espírito associativo da equipe de trabalho de Sua Excelência.

"Recebê-las do grande Ministro Orlando Geisel, a quem me ligam passagens inesquecíveis de várias etapas de minha vida militar, e de cujas mãos me veio a espada de General, agiganta a responsabilidade, mas também muito me honra e me estimula para o cumprimento da missão.

"Volto-me, então, para o meu Exército — que há 45 anos tem sido a minha própria vida — à cuja frente agora me leva o dever, e o encontro aqui presente, personificado nos companheiros do Alto Comando, de quem espero, não apenas a solidária ajuda, mas, sobretudo, unidade de objetivo, de ação, e de exemplo.

"Vejo o Exército que me cumpre conduzir, vejo-o na diversidade e na unidade de seu imenso potencial humano: nos seus ge-

nerais e na oficialidade dos vários círculos, nos seus quadros interme-diários, nos seus cadetes e alunos, nos conscritos, nos funcionários ci-vis, nas suas reservas, e até mesmo nos seus pensionistas e na família militar. A todos chegam, neste instante, meu pensamento e minha emoção, porque, a partir de agora, as atividades, as aspirações e até as angústias de cada um passam a tocar-me também profundamente a mim.

"Volto-me para o Exército, inarredável fiador da tranquilidade para o desenvolvimento nacional, para aqueles abnegados, que, no si-lêncio, no perigo, e muitas vezes na incompreensão, garantem a segu-urança interna do País. Volto-me para os que vigiam na lonjura das fronteiras, ou na solidão do vazio interior, para os que trabalham, os que constróem, os que informam, os que planejam, os que estudam.

"A todos alcança meu pensamento nesta hora de investidura, porque em todos confio e de todos espero disciplina e obediência, cumprimento do dever e compreensão, seu idealismo, seu patrio-tismo, seu valor. E eu darei de mim impulso e direção, energia e vigi-lância, para que, juntos, possamos honrar nossa missão, sem que me desciude de a todos assistir de perto, porque a carreira militar é um duro e nobre ofício, e ser soldado é um constante desafio.

"Volto-me para os companheiros das Forças Armadas irmãs, com as quais procuraremos estar permanentemente ligados, soli-dários e convergentes, seguro de que todo o caminho percorrido resulta de nosso esforço integrado."

"Volto-me, então, para o homem brasileiro, para a sua valoriza-ção, pensando em nossa contribuição na formação de seu civismo."

"Trago-lhes o compromisso de levar adiante o Exército dignificado pela Revolução de Março, o sentido da continuidade, o Exército totalmente consagrado à prevalência de sua atividade-fim."

"Concito a todos que se armem de uma verdadeira obsessão de eficiência operacional, que se faz de tropas e quadros selecionados e instruídos, de espírito profissional e combativo, de equipamento bem mantido, e que não dispensa o efetivo funcionamento e o efetivo apoio dos serviços e dos órgãos logísticos, adequados às nossas con-dições, montados com o maior realismo, bem providos e atuantes, contínuos, consecutivos e flexíveis, sem o que a boa operacionalidade é falácia ou ilusão."

"Trago-lhes o compromisso de comandar um Exército de verda-deiros soldados profissionais, austeros e sóbrios, desprendidos, abne-gados e tenazes, um Exército voltado, por inteiro, para a sua destina-ção constitucional, que aumente a eficiência operativa reequipando-se preferentemente com os frutos do trabalho da nossa indústria civil que estimule a pesquisa e o acelerar de nossa tecnologia, que amplie, proporcionalmente, suas taxas de investimento em relação às despe-sas de custeio, que secundariamente, se dedique à tarefas de colabo-ração ao desenvolvimento brasileiro, apenas onde e quando sejam de fato pioneiras, que se consagre à ocupação dos espaços vazios de nos-so território, assegurando a soberania e contribuindo para a unidade e a integração nacional. Trago-lhes, enfim, o propósito de tudo fazer, com a ajuda de todos, para manter bem vivos, renovados, sempre mais firmes, a vocação democrática, o moral, a doutrina e a estru-tura do Exército Brasileiro."

"Toda grande obra, toda instituição duradoura e secunda re-sulta do perpassar dos esforços, dos homens, das gerações. O Exér-cito não começa, nem termina, está sempre indo adiante, no servir a seu povo e a seu País."

"Com a consciência de que nada somos por nós mesmos, e de que a nossa valia é milagre do espírito de continuidade, da concentra-ção de esforços, da impessoalidade e da união, com o profundo senti-mento de que estamos sempre passando, na transitoriedade e no reve-zamento de nossas trajetórias, assim como a certeza da inutilidade de toda vangloria, toda vaidade, toda ostentação, voltamos o pensa-mento para Deus, pedindo-lhe que a todos nos inspire, e ilumine nos-so caminho. E que sempre nos revigora a energia, o entusiasmo e a determinação do bem servir ao Brasil."

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINDOSO NA SESSÃO DE 20/03/74 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem a Casa assistiu à primeira investida da Oposição contra o Projeto que estabelece normas sobre a realização das eleições de 1974, e dá outras providências.

É verdade que a proposição ainda não tinha sido apresentada à Mesa e já a Oposição, através de um de seus arautos, aqui neste Plenário, de clava em punho, erguia-se contra a mesma.

Ouvi, ontem, os argumentos do nobre Senador de São Paulo e a contra-argumentação do nobre Senador pelo pequeno e grande Esta-do do Espírito Santo, o líder Eurico Rezende.

Hoje, São Paulo emedebista, pela palavra do Sr. Senador Franco Montoro, investido, agora, das prerrogativas de Liderança, através da outorga expressa que lhe concedeu o nobre líder, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Almirante Amaral Peixoto, volta a atacar o referido Projeto de lei tentando em vão, diremos logo, apresentar um punhado de argumentos que não sabemos bem onde se situa, porque não se situa nem no tempo nem no espaço, tal a sua fluidez de bolha de sabão; mas, não de argumento cuida S. Ex^e, pois sabe lhe faltar, porém tenta criar, isto sim, um clima passional contrário ao dispositivo contido no art. 8º do projeto que nos honra-mos em oferecer ao estudo do Congresso.

Sr. Presidente, este projeto tem o respaldo da nossa Liderança, traduzindo o pensar do Partido majoritário para que seja democrati-camente debatido, apreciado, emendado e, se aprovado nas duas Casas que constituem o Congresso Nacional, convertido em lei pela sanção do Senhor Presidente da República.

De forma que aceitamos a discussão e o debate, e o fazemos com certa alegria, porque teremos o ensejo de mostrar que tal pro-positão oriunda dos estudos e dos cuidados da Liderança da Maioria, está marcada por preocupação de grandeza, inclusive uma preocupação de defesa de minorias partidárias que estão ameaçadas de serem esmagadas por interesses de maiorias eventuais nos Diretórios, como acontece no Estado da Guanabara, de domínio majoritá-rio do MDB, tendo na chefia do Governo o Sr. Chagas Freitas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que não se faça o varejo das idéias aviltando a magnitude da Política; é preciso que se colo-quem, no debate as linhas maiores do pensamento e da evo-lução que a Sociologia e a Arte Política estão construindo neste País para atender às necessidades de se criar instrumentos válidos que venham a cooperar no desenvolvimento. Por isto mesmo que, a partir de 1964, a Revolução de março se preocupou em dar uma dimensão nova e de austeridade aos partidos políticos, e uma das primeiras medidas adotadas, embora isso significasse o san-grar corações de muitos partidários, foi a eliminação da dança das sublegendas com o estabelecimento compulsório do bipartidarismo, no sentido de se alcançar, com nível de dignidade, apoio estável e ordenado ao Governo, resultante do Partido que estivesse no poder, e estabelecer, por outro lado, ação ordenada e responsável para a Oposição, no sentido de que se faça sentir sem a necessidade dos conchavos no submundo dos entendimentos nem sempre banhados pelo sol do civismo. E eis que tivemos a elaboração de um projeto político que se vem desenvolvendo harmonicamente. Agora, o parti-do político não é uma aventura de qualquer descontente, porque é uma determinação cívica dos grupos que desejam participar com responsabilidade na vida da Nação. Em decorrência dessa nova ótica, o Partido se erigiu em categoria de ente jurídico-constitucio-nal, guindou-se, portanto, às alturas e ao nível do Direito Constitu-cional porque a sua estrutura, os princípios informadores foram esculpidos no artigo 152 da Carta Magna e são portanto, instrumen-tos de participação da vida pública, instrumentos imprescindíveis de colaboração no exercício dos anseios políticos e na tradução e interpretação do sentir do povo, no desejo e no propósito de se erigir

a Nação brasileira em respeitável potência, o que é o desafio maior da nossa geração.

Atento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a essa dimensão de grandeza, que nem sempre é percebida por aqueles que fazem o varejo da política, nós queríamos situar que é praxe nos anos de eleições, sem que isto constitua mudança de jogo, o estabelecimento de uma lei reguladora do processo eleitoral, que ocorre sempre no último trimestre. Assim foi em 1964, em 1970 e 1972, para as eleições municipais, e assim será em 1974, por iniciativa do Senado através da proposição que ora oferecemos à consideração deste Plenário, para que seja estudada, refletida, melhorada, aperfeiçoada como já dissemos, e transformada em norma ordenadora do pleito que se vai verificar em outubro e novembro deste ano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas o que se argúi contra este projeto de lei? Argúi-se, e busco sumariar alguma coisa, dô nada que ficou, dançando, pela palavra oposicionista, no Plenário do Senado, argúi-se que há fatos que comprovam uma série de medidas do Partido Majoritário para pressionar e não deixar desenvolver-se o Partido da Oposição. Usou-se a expressão "expediente" da Maioria, o que repelimos, pois, se não somos graciosamente arquitetos dos interesses do MDB, porque nos cumpre cuidar dos interesses da Nação, porque somos em última análise governo, não usamos o vulgar expediente para estorvar a Minoria, cuja sobrevivência consideramos vital para a Democracia.

Mas, Sr. Presidente onde estão tais fatos estranguladores da Oposição? A Revolução — de que estamos comemorando o 10º aniversário — em 1964, aglutinando cerca de 14 legendas, teve a necessidade de adotar o instituto da sublegenda para o Senado na primeira eleição e disputamo-la com sublegenda, tanto ARENA como MDB. A Oposição afila com a carência de apoio popular, arguiu que a sublegenda para o Senado criava condições desfavoráveis para a sua participação no pleito e a sangrava na pugna eleitoral majoritária. Eliminou-se a sublegenda do Senado para atender as aspirações não só da nobre Oposição, eliminou-se porque há uma determinação ética do Governo Revolucionário que se sobreleva e se iliba de um espírito de cívismo, eliminou-se no propósito de aperfeiçoamento do instrumental político-partidário.

Onde estão, portanto, os fatos arguidos contra o Governo e o seu Partido majoritário, sustentador da Revolução, responsável consciente pelas suas deliberações político-partidárias contra a Oposição? Onde estão estes fatos, se, efetivamente demonstramos o contrário, se estamos apresentando aquilo que desmente flagrantemente os argumentos da afila Oposição? É inquestionável que se a ARENA sobrepuasse os seus interesses aos da Nação, ainda sobreviveria a sublegenda para o Senado, resolvendo dolorosos problemas internos do nosso Partido em face de sua impressionante grandeza, como decorrência de haver aglutinado partidos diversos, fenômeno que também ocorreu com o MDB.

Fala-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que rejeitamos, no ano passado, um projeto de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres. O Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, a quem cabia regimentalmente o estudo do seu mérito e conveniência, foi o Sr. Senador Osires Teixeira. Tal projeto, naquela altura, na Comissão de Constituição e Justiça, foi declarado inconveniente e subscrevemos que o projeto, tal como se apresentara, era inconveniente ao processo político, representava fração de um assunto que seria objeto, no início deste trimestre, à reabertura dos trabalhos legislativos, de lei geral reguladora dos pleitos, como de praxe se vem fazendo no Brasil. Naquela altura era oferecido a destempo. Então, não há, absolutamente, porque corar diante de uma atitude de bom senso, quando a política se faz à luz da oportunidade, dentro do dinamismo dos fatos sociais e nas perspectivas de atender às necessidades dos Partidos e do Congresso. Ontem; fora rejeitada a idéia porque deveria ser completada por outras normas de caráter geral. Hoje, se impõe porque se cuida dessas normas e a dinâmica da política aconselham-nos o caminho apontado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o eminente Líder da Oposição diz que o projeto, inserindo dispositivo que autoriza os Partidos a inscreverem até o triplo do número de vagas para candidatos que o Tribunal Regional Eleitoral apurar, de acordo com a Lei, para a disputa da eleição, diz, repetimos, que isso vai desqualificar pelo grande número de candidatos, o elenco dos disputantes. Sr. Presidente e Srs. Senadores, como é difícil ser coerente quando se está tangido simplesmente pelo desejo de ser contra, sem a meditação, sem a reflexão sobre a grandeza do propósito que agasalha uma proposição como esta.

E então, flagramos o MDB contra o MDB, no paradoxo dos que não racionalizam o trabalho político. Vejamos que a Oposição, no seu Programa, editado oficialmente pelo Partido inseriu como um dos postulados o direito de participação:

"Não basta reconhecer aos membros da comunidade o direito de receber os benefícios sociais. Na medida em que queira respeitar a dignidade pessoal de cada homem, é preciso reconhecer e assegurar seu direito de participar ativamente na solução dos problemas que lhes dizem respeito. Neste sentido, a substituição do paternalismo pela participação é um imperativo na moderna política social."

(*"Programa do Movimento Democrático Brasileiro — Edição de 1972, pág. 27."*)

Vale o preceito de participação, para o dinâmico Senador de São Paulo, que se enfarta de votos usando a técnica de levantar perspectivas de favores na Previdência Social da tribuna do Senado nem sempre viáveis, mas de bom resultado eleitoreiro. Vale realmente a participação, mas essa participação defendida pelo Senador por São Paulo é simplesmente a do voto, para que ele, pantagruelicamente — como diz o nobre Senador pelo Espírito Santo — se ingurgite de espetacular votação. Mas, nega ele ao povo de São Paulo, nega ele, agora, o que é mais grave em nome do MDB, ao povo brasileiro, o direito, através de seus cidadãos, de participar ativa e diretamente do processo partidário, porque isso, essa participação é desqualificadora dos elencos de candidatos no seu entender. São bons, são cidadãos, têm civismo, têm grandeza quando votam. Não podem ter grandeza, se desqualificam, devem ser levados — quem sabe? — para uma delegacia policial, se desejam, se lhes desperta no coração ou se lhe ilumina a consciência o anseio de tomar parte ativa no prêmio eleitoral como candidato. Onde está, portanto, esta Democracia apregoada aos quatro ventos pela Oposição? Onde se esconde, portanto, este desejo firme de confirmar pela prática o que está no Programa do MDB? E depois, na superficialidade de quem quer falar por falar, na busca da notoriedade da imprensa, se increpa ao partido majoritário propósitos de estrangulamento da Oposição.

Sr. Presidente, há sempre uma grande distância entre os fatos e os atos e o MDB, confirma aqui, que a teoria é diferente da prática.

Ora, Sr. Presidente, nós não estamos desapercebidos de que existem minorias em nossos partidos. E, aqui, está neste jornal de 20 de março de 1974, *Jornal de Brasília*, e nós só vamos relatar este fato, sem incorrer em falta ética porque se tornou público. Foi pensando, também nessa minoria, que no MDB se sente esmagada, que queremos, democraticamente, abrir o leque das possibilidades de sua participação. Diz o jornal, num depoimento de autênticos minoritários e à margem que começam a lutar pela sobrevivência, o seguinte:

CASO CARIOSA

"Atuaremos fora e dentro do Congresso", disse Furtado. Trata-se do Sr. Deputado Alencar Furtado, da Oposição na Câmara, da legenda do MDB.

Os "autênticos" estão preocupados com suas reeleições — embora a grande maioria seja considerada tranquila — e em aumentar o número de seus representantes na Câmara e nas assembleias legislativas. Freitas Diniz considera a ampliação difícil, porque os "autênticos" lutariam contra a ARENA e a direção do MDB.

Aí está um erro de ótica do Deputado pelo Maranhão: Sr. Freitas Diniz. Ele não luta contra a ARENA, ele luta contra o predo-

mínio do próprio MDB que nega a possibilidade do triplo, para não dar vez, a muitos daqueles que com o sonho de moços, queiram participar do processo político, criando condições para o robustecimento do seu Partido, mas não atentando, quem sabe, às mornas conveniências da direção partidária.

Como exemplo, Diniz citou¹⁰ o caso da Guanabara, onde os "autênticos" são apenas dois — JG de Araújo Jorge e Lysâneas Maciel —, e sofrem todo tipo de pressão do MDB carioca, liderado pelo Governador Chagas Freitas. Segundo Diniz, a censura à imprensa e o controle por Chagas Freitas de importante parcela dos jornais da Guanabara, faz com que o nome de Maciel e seus pronunciamentos jamais sejam publicados no Rio. Além disso, na campanha de 1970 Maciel foi impedido de aparecer na programação gratuita pela televisão pelo próprio diretório emedebista carioca, o que provavelmente voltará a ocorrer. Assim, a reeleição de Maciel fica difícil, e os "autênticos" estão dispostos a participar ativamente de sua campanha, de todas as formas."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou forçado a trazer fatos, divulgados na Imprensa para mostrar como estamos animados, no Projeto de Lei, a abrir o leque para o nosso Partido e para o Partido da Oposição, possibilitando, dentro do bipartidarismo, que se agasalhem correntes de opinião que por vezes divergem em estilo, mas, que no final, convergem para o sentido de servir à Pátria e à Democracia.

Mas voltemos, Sr. Presidente, a uma reflexão tranquila, aos textos da Lei, para verificar se procedem os argumentos que a Oposição, através do Senador de São Paulo, formula contra o projeto. Queremos esclarecer com os fatos, com os textos de lei, os "expedientes" a conjura que o assustado líder vê por parte da ARENA e provar-lhe que não nos move mesquinho propósito, pois, de expedientes não cuidamos, porque a nossa imaginação está a serviço sempre dos altos desígnios do País.

Como esvaziar o MDB, se temos uma disciplina partidária a cumprir? Como esvaziar o MDB, se temos que enfrentar lei que defende a ética partidária e que oceanicamente protege o MDB?

Diz a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei nº 5.632, de 21 de julho de 1971, Art. 67, § 3º:

"Desligado de um partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso do prazo de dois (2) anos da data da nova filiação."

Se alguém do MDB, a esta altura, face à perspectiva que o projeto oferece com o triplo de vagas quisesse participar, pela legenda da ARENA, desligando-se do MDB, estaria legalmente impedido de fazê-lo, porque há uma coluna legal de dois anos a impedir a sua inscrição e participação...

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex¹¹ me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Fico a dever o aparte a V. Ex¹¹, logo que termine meu argumento.

Esse preceito não foi votado para beneficiar o Partido do Governo. Esse parágrafo, violentamente restritivo, foi votado em favor do MDB. É evidente. E onde há série de medidas contra a Oposição? Quero comprovar que o caso do Líder de São Paulo é de simples pavor, de um pavor pueril, que toca a verdade, que esquece o conjunto, para passionadamente tentar armar efeitos na opinião pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além do preceito constitucional que disciplina a questão do domicílio eleitoral, além do preceito que determina a hibernação política por dois anos, ora citada, temos, ainda, o instituto de filiação partidária, para deputados federais e estaduais e senadores. Verificamos que a Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, estabelece no seu art. 1º o prazo de 12 meses de filiação partidária para candidatos a cargos eletivos nos Parlamentos. Estamos vo-

tando uma lei, no correr de março/abril. Como, então, vamos ter oportunidade de receber elementos do MDB, se pela filiação partidária também não podemos inscrevê-los para disputa eleitoral? Vemos, assim, numa série de argumentos de ordem legal, objetivos, tranquílios, que comprovam a improcedência que argui o Sr. Senador por São Paulo. Ele quis teatralmente armar um clima de dramatização, e eis que demonstramos à sociedade que a ARENA, como força majoritária e com vista a preservação do equilíbrio democrático, temos, isto sim, defendido o MDB. Há portanto, no caso duas hipóteses: ou S. Ex¹¹ quer ser simplesmente do contra, ou está tomado de susto, de pavor, vendo fantasmas onde não existe absolutamente nenhum. Ele está tomado de medo, pensando que a ARENA deseja utilizar os seus inscritos, e o medo que desorienta e obnubila o raciocínio, o leva a injuriar seus partidários. E, pensando assim, toma atitude de desapreço a parcela modesta, mas que nos merece o maior respeito do povo brasileiro que adota a legenda do MDB.

Ouço V. Ex¹¹, sobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Meu objetivo, ao apartear V. Ex¹¹, é dizer que as divergências internas do Movimento Democrático Brasileiro não o impediram de antecipar-se a V. Ex¹¹, ao incluir o texto da Lei nos seus estatutos, aprovados pelo Superior Tribunal Eleitoral, em que assegura a todos os atuais integrantes das bancadas federais e estaduais o direito à reeleição. Também é de dever fazer justiça ao Governador Chagas Freitas, no que diz respeito a censura à Imprensa. O Governador da Guanabara não exerce censura à Imprensa. A censura é da Polícia Federal. Ela é que a exerce. Finalmente, também nós conhecemos os textos da fidelidade partidária e fomos até, na votação e discussão, contra muitos desses dispositivos. Agora, o Senador Franco Montoro — se me permite que fale em seu nome — também não tinha receio de que alguém do MDB pudesse aparecer como candidato pela ARENA, porque sabe que é impossível, face à lei vigente. Nesse ponto, acho que V. Ex¹¹ labora em equívoco.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex¹¹ um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte de V. Ex¹¹, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Meu caro colega, tenho a impressão de que, ou está havendo falta de ética política, ou então passionalismo exacerbado do eminente Senador Franco Montoro, agora acolitado pelo ilustre representante da Guanabara. Todos nós sabemos — isto é elementar — que a ordem social gera a ordem jurídica. Há uma relação de causa e efeito. O MDB e a ARENA vêm pregando, por todo o País, a necessidade da incorporação de novos recursos humanos nas campanhas eleitorais. O fato social dilargou-se, cresceu, ampliou-se, vale dizer, no caso específico, aumentou o número de brasileiros desejosos de se candidatarem aos cargos eletivos. O País está em crescimento. A Nação ouviu a convocação dos dois Partidos, que, aliás, tem sido também pregação constante da Revolução Brasileira. Chegou-se, então, à conclusão de que a oportunidade numérica que se proporciona agora é muito pequena, insuficiente para captar o número de candidatos, que vai crescer. Então, não comprehendo por que o MDB está contra a maior participação de brasileiros na vida pública. É estranho, paradoxal, chega até a ser irônico, o MDB se colocar numa posição em que procura cassar brasileiros, no seu direito de galgar as chapas eleitorais. Isto é uma programação antidemocrática. Isto é um garroteamento das novas vocações brasileiras que estão despertando. Se o MDB não tem matéria-prima para preencher as molduras das chapas, é um problema falimentar do Partido. A ARENA conta com correligionários que querem ter o direito que tiveram o Sr. Franco Montoro, o Sr. Amaral Peixoto, o Sr. Nelson Carneiro, de galgar o altiplano do Poder Legislativo. É uma posição, Sr. Presidente, profundamente lamentável e vai projetar, lá fora, uma imagem penosa do Brasil, porque esse propósito, esse combate à iniciativa da ARENA de alargar as oportunidades eleitorais, é uma prática antidemocrática, um crime contra o regime democrático,

uma violação das esperanças, dos anseios, das vocações de milhares de brasileiros que surgiram e que desejam ter uma participação, reitero, na vida pública, por convocação do próprio MDB, por convocação da própria ARENA. É lamentável, Sr. Presidente, que os Anais da Casa recolham uma lição tão atrevidamente antidemocrática.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Eu agradeço o aparte de V. Ex^o que, com a eloqüência e sua experiência política, traduz, exatamente, aquilo que está no sentir de todos nós.

O Sr. Eurico Rezende — Isso é cassação.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Cassação, efetivamente, e cassação da pior espécie. Cassação que se faz sem a coragem de dizer que é cassação.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço com muita honra o aparte de V. Ex^o.

O Sr. Amaral Peixoto — Acho que não devíamos falar em cassação. Cassados foram os nossos correligionários pela Revolução. Muitos poderiam ter culpa, outros não tinham. Entretanto, hoje, estão privados dos seus direitos políticos.

O Sr. Eurico Rezende — Então essa é a vingança do MDB.

O Sr. Amaral Peixoto — Não é a vingança do MDB. O MDB conclama a mocidade para a luta política. Mas o MDB sabe, perfeitamente, para cada um que encontrar e que se disponha a ser candidato, a ARENA com os favores que dá, encontrará dez. E a luta será desigual para nós.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fala-se em que a ARENA proporciona favores. É realmente um modo fácil de se acusar e um vezo parlamentar tradicional. Que favores concede a ARENA aos seus correligionários? O favor de sustentar acima dos direitos e dos interesses pessoais, os direitos e os interesses da coletividade?! Acima das aspirações de realização individual, os interesses da Nação que exigem de todos nós sacrifícios enormes, abdicando de bens, e abdicando de situações, numa constante oferenda de austeridade em contribuição ao desenvolvimento nacional.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^o me honra com um aparte complementar, a respeito de favores?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Tem V. Ex^o o aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Favores existiam na época da escola risonha e franca. Eu convidaria a honrada Oposição a fazer um confronto entre a Lei de Inegibilidades em vigor e a Lei de Inegibilidades vigorante à época da maldição governamental proscrita. Os prazos de desincompatibilização aumentaram sensivelmente e, ainda agora, creio que vai ser apresentado pela Liderança um projeto, obrigando os Secretários de Estado, que desejam ser candidatos a cargos eleitos, a se afastarem dos seus postos seis meses antes...

O SR. JOSÉ LINDOSO — Na outra Casa já foi apresentado esse projeto.

O Sr. Eurico Rezende — ... já foi apresentado este projeto. A Revolução tem combatido sistematicamente — sistematicamente — o poder político estatal no caminho das urnas. Ela não tem sido muito feliz no combate à corrupção, porque essa me parece que até adquiriu correção monetária. Mas quanto a impedir que se manipulem nos cargos públicos, os recursos oficiais, a revolução tem dado uma lição à América Latina e ao mundo; é a lei de inelegibilidades mais rigorosa em todos os países de regime democrático. O combate à corrupção, Sr. Presidente, precisa ser realizado com tenacidade, com obstinação e erigido em dever nacional. Eu gostaria de ouvir do MDB justamente isso. O Governo ainda não se instrumentalizou, porque temos ainda muitos candidatos que levam vantagens sobre nós outros

porque, enquanto nós nos registramos somente na Justiça Eleitoral, muitos candidatos se registram, também, nas juntas comerciais, mas confio em que a Revolução ainda ganhará essa batalha para completar a sua obra de saneamento nacional.

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex^o, nobre Senador, sublinha uma preocupação ética da Revolução. Efetivamente a nobre Oposição há de verificar nos municípios onde o MDB fez Governo, no relacionamento dos Ministérios com os Congressistas, não há — e eu desafio que se prove o contrário — nenhuma discriminação de favor para a ARENA contra o MDB. Há, realmente, a utilização dos recursos em igualdade de condições. Onde os favores? Por que se increpar graciosamente a ARENA de usufruir favores, quando na sua caminhada ela sua no sacrifício de ajudar o Executivo e a Revolução de março a construir esta Nação?

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Concedo o aparte a V. Ex^o.

O Sr. Franco Montoro — Apenas uma pergunta simples: por que a eleição dos Governadores, a 3 de outubro, isto é, um mês e meio antes da eleição dos Deputados? A consequência prática é que a ARENA, que tem 21 dos Governadores dos Estados, passa ter o grande cabo eleitoral, cuja tarefa primeira — quem acompanha os fatos sabe — é a de vencer as eleições para a ARENA, em todos os Estados. Por que, na reforma eleitoral, não se coloca esta eleição junto com a dos Deputados? Seria muito mais normal, eleição conjuntamente ou posteriormente à eleição dos Góvernos, e não antes. Só esse fato significa não um pequeno favor; significa toda a força de um futuro Governador, de um futuro Chefe de Executivo a comandar a campanha eleitoral da ARENA. V. Ex^o acha pouco?

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex^o pode me responder uma pergunta? Por que V. Ex^o recebeu a consagradora votação do mais votado Senador da República?

O Sr. Franco Montoro — É 1 fato contra 59. Elegemos 7. O MDB conseguiu eleger 7 Senadores contra 59 da ARENA. O fato é brutal. V. Ex^o pretende que não se eleja nenhum? É essa a intenção da V. Ex^o? O fato de alguém se eleger significa que não existe favorecimento em favor da ARENA?

O SR. JOSÉ LINDOSO — É essa a resposta de V. Ex^o?

O Sr. Franco Montoro — É claro que é esta a resposta. V. Ex^o pediu um fato. Eu não dou apenas um, dou 66, tire a média e V. Ex^o verá o resultado.

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex^o vai-me permitir, ou V. Ex^o esquece as lições de Direito, de Teoria Geral do Estado que V. Ex^o preleciona e que diz ...

O Sr. Franco Montoro — Teoria Geral do Direito e Lógica...

O SR. JOSÉ LINDOSO — ... que a democracia é o Governo da Maioria, ou V. Ex^o, na Cátedra, ensina uma coisa, e no Parlamento, ao sabor das conveniências de V. Ex^o, apregoa outra. V. Ex^o há de saber que se a Revolução está apoiada pelo povo; se ela representa a aspiração da Nação; se ela está através de sucessivas eleições, de que V. Ex^o participou, de que o MDB participou, presidida por uma justiça eleitoral — e V. Ex^o não deve esquecer isso, presidida por uma justiça eleitoral — ...

O Sr. Franco Montoro — Ninguém contesta a evidência.

O SR. JOSÉ LINDOSO — E V. Ex^o, neste momento, lança dúvidas sobre a conduta dessa justiça eleitoral...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^o vai muito longe. V. Ex^o pediu que apontasse favorecimentos. Eu aponto favorecimentos.

O SR. JOSÉ LINDOSO — ... eu não participo dessa dúvida porque não tenho razão para isso. V. Ex^o saberá concluir que o Go-

verno é da maioria. E, então, se nós temos maioria, efetivamente, nas Assembléias Legislativas, podemos fazer o Governador, como V. Ex^{as}, na Guanabara, têm maioria e lá fazem o governador.

Se a situação falimentar do MDB, para usar a expressão do Líder Eurico Rezende, é uma, nós não somos administradores da massa falida do MDB, porque estamos voltados para criar condições, em que o Governo execute o programa da Revolução, dentro dos princípios da ética, com a grandeza de propósitos, vendendo o Brasil e vendendo a Nação e não os problemas particularíssimos de V. Ex^a.

O Sr. Franco Montoro — E por que os Governadores um mês antes das eleições para Deputado Federal e Estadual? Responda apenas a isto. Não é preciso mais.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Respondo a V. Ex^a e respondo sempre sem subterfúgios. É porque — V. Ex^a não deve estar desmemoriado — V. Ex^a sabe que estamos num processo revolucionário que ainda não foi concluído e em que...

O Sr. Franco Montoro — Pensei que estávamos numa democracia...

O SR. JOSÉ LINDOSO — ... a própria Revolução se investe de Poder Constituinte, e em favor da Revolução, vendendo os interesses do futuro e traçando essas diretrizes, ainda vigentes.

Realmente, pelo poder da imaginação com responsabilidade — como disse o Presidente Ernesto Geisel —, ao criar novas estruturas, poderemos, no tempo oportuno, já num estado de normalidade, e não num estado de excepcionalidade como é o estado revolucionário, retificar e aprimorar a estrutura política que V. Ex^a aponta afoitamente, como grave pecado, esquecido de que a História tem uma dinâmica e que a Revolução tem uma determinação.

O Sr. Franco Montoro — É por isso que se elegem os Governadores antes dos Deputados Federais e Estaduais.

O Sr. Eurico Rezende (Com assentimento do orador) — O Sr. Senador Franco Montoro está irreconhecível hoje, assim como uma vítima indefesa de um poderoso trem da Central do Brasil. S. Ex^a faz referências e condensa a superposição governamental, isto é, um Governador em exercício e outro escolhido...

O Sr. Franco Montoro — Trinta dias antes das eleições??

O Sr. Eurico Rezende — ... e entende que esses dois homens públicos devem ficar silenciosos. Absolutamente! O Governador que está deixando o cargo tem o direito, líquido e certo, de prestar contas ao povo, colocando-se diante da opinião pública; e o candidato que vai assumir...

O Sr. Franco Montoro — Tem que fazer promessas ao povo.

O Sr. Eurico Rezende — Tem o dever de expor o seu programa de governo. São duas atitudes, vale dizer, é o cumprimento de dois deveres democráticos.

O Sr. Franco Montoro — Dois deveres penosos.

O Sr. Eurico Rezende — O Sr. Senador Franco Montoro está numa infelicidade catastrófica, hoje. Já pregou a cassação de novas vocações políticas...

O Sr. Franco Montoro — Quem está cassando é V. Ex^a.

O Sr. Eurico Rezende — ... e agora quer proibir os homens públicos, uns de prestar contas ao povo e outros de alvorocarem as suas esperanças, exibindo seus propósitos de futuros governadores em favor do nobre povo brasileiro.

O Sr. Franco Montoro — Por que eleitos um mês antes, nobre Senador?

O Sr. Eurico Rezende — Porque não há coincidência de eleições, excelência. Porque a lei estabeleceu isto.

O Sr. Franco Montoro — Estranha coincidência, a coincidência de vantagens.

O Sr. Eurico Rezende — A lei estabeleceu assim, excelência. V. Ex^a tem até um livro, tem vários livros. Conheço até um livro sobre Teoria Geral do Estado, de V. Ex^a que, de certo modo, — ainda vou trazê-lo aqui — serve de suporte para a defesa das teses revolucionárias, mormente no que se refere a conceitos a respeito de Estado de Direito. V. Ex^a é um revolucionário! Não sabe porque se emociona muito.

O Sr. Franco Montoro — Não é isto que está em discussão. O que está em discussão é outra coisa: é se a eleição dos governadores um mês e meio antes da eleição para Deputados Estaduais e Federais ajuda ou não ajuda a ARENA. Este é o problema.

O Sr. Eurico Rezende — Ai já houve uma ajuda anterior do povo que colocou na Assembléia Legislativa...

O Sr. Franco Montoro — Ajuda do povo e do Governo, que colocou o dia 3 de outubro.

O Sr. Eurico Rezende — Nunca ouvi aqui o Senador Danton Jibim, nem o Senador Nelson Carneiro, reclamarem daquela superposição governamental na Guanabara, nem jamais dissemos aqui que essa superposição governamental ajudou S. Ex^{as}.

O Sr. Franco Montoro — Nem nunca defenderam; tiveram de respeitar a lei.

O Sr. Eurico Rezende — Com ou sem superposição governamental. Agora, o que V. Ex^a precisa...

O Sr. Franco Montoro — Todos votaram contra.

O Sr. Eurico Rezende — ... o que V. Ex^a precisa é retirar da sua cabeça e da sua pertinácia a idéia de que só é legítima a eleição de representantes do MDB e que a eleição de representantes da ARENA é ilegítima.

O Sr. Franco Montoro — Ninguém disse isso. V. Ex^a constrói fantasmas e depois os destrói. É muito fácil ganhar batalhas assim.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o debate travado na Casa revela aspectos de personalidade marcados, pela nobre Oposição, por um interesse menor de natureza puramente partidário, sem corresponder àquilo que está apregoado no documento, que serve para as campanhas políticas, mas não serve para a vivência política, que é o seu programa onde defende árduosamente a participação.

O nobre Senador Eurico Rezende, quando situa o problema — eu diria — com crueldade, assim faz porque a verdade tem às vezes um aspecto de crueldade, crueldade para o MDB, que sem ver as luzes que devem inspirar o superior comando da palavra e das atitudes do homem público, está a querer cassar as aspirações de seus partidários, com a limitação das possibilidades de candidatura no MDB. Dir-se-ia que se extrapolou para todo o Movimento Democrático Brasileiro em plano nacional um problema da Guanabara.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex^a um aparte, de matéria de fato?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Seria então um erro, efetivamente, negar, a toda essa mocidade que fez o Movimento Democrático Brasileiro, uma participação dentro da própria linha revolucionária. Vimos que o Senador Franco Montoro é também revolucionário, através da doutrina expressa nos seus livros e proclamada aqui pelo nobre Senador Eurico Rezende. O nobre Senador Franco Montoro, como revolucionário, deve colocar as perspectivas do seu trabalho e da sua ação política dentro da nítida ação democrática, do nítido princípio de que a maioria deve participar e o preceito que está nesta lei é o preceito elaborado com vistas à abertura, participação e dina-

mização dos novos Partidos, jamais para estrangular a vida partidária, jamais para enfraquecer ou tuberculizar qualquer partido.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^º permite um pequeno aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Não foi este o nosso propósito. Nossa proposta é evidente: é de robustecer o Partido com a convocação do maior número possível de moços, de trabalhadores, porque, para nós da ARENA, efetivamente, não há um "elitismo" pregado por S. Ex^º. Para nós, aquele que é eleitor, participante pelo trabalho, pela contribuição fiscal e pelas responsabilidades de família, da comunidade nacional, este tem direito de participar da vida política, como candidato, para aspirar às posições eletivas, que não devem ser detidas simplesmente por um grupo que se tenha assenhoreado da direção partidária e que esteja a obstacularizar a ascensão e a renovação.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^º permite um pequeno aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, estamos diante de uma matéria de fato. Não discutamos sobre teorias. Diz V. Ex^º que o MDB pretende cassar oportunidades. V. Ex^º foge da realidade; o que o MDB afirma — e não apenas o MDB, a ARENA também — é que não se consegue número suficiente de candidatos.

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex^º não está obrigado a preencher integralmente o número de vagas que a lei assegura ao Partido.

O Sr. Franco Montoro — Este é um fato que é reconhecido pelo MDB, pela ARENA e por V. Ex^º. No Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, assinado por V. Ex^º, está dito o seguinte:

"Cumpre assinalar que, com o atual critério, numerosíssimos foram os Municípios, em todo o País, nos quais houve dificuldade até mesmo de se encontrarem candidatos em número equivalente ao das vagas disputadas."

É a Comissão de Constituição e Justiça que diz que em todo o Brasil, até nas eleições municipais, houve dificuldades. Então, o problema é outro. Não é de excesso de candidatos. Não é que estejamos querendo eliminar a possibilidade de candidaturas. Pelo contrário, a dificuldade é encontrar candidatos. Em São Paulo, por exemplo — não sei da situação dos demais Estados — nem a ARENA, nem o MDB preencheram as chapas. Deste modo, o que se pretende agora com essa ampliação é um propósito que só pode beneficiar e resolver problemas para a ARENA, criando mais dificuldades para o MDB. Veja V. Ex^º que toda argumentação, sua e do seu ilustre Colega, Senador Eurico Rezende, esbarra numa objeção concreta: não correspondem à realidade. V. Ex^º fala em participação. O MDB quer a participação!

O SR. JOSÉ LINDOSO — No voto para V. Ex^º.

O Sr. Franco Montoro — quer a participação, por exemplo, da juventude para que ela traga os seus problemas, escolha os seus candidatos, abra as suas portas. Vim de uma reunião em Blumenau com 400 jovens, muitos dos quais conquistaram Prefeituras, como a de Brusque etc. A juventude quer e deseja a participação. Não fuja V. Ex^º do problema.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Por que V. Ex^º não lhes permite, por que não permite que se candidatem 10% desses 400? — Seria significativo para o País.

O Sr. Franco Montoro — Permito e eles desejam, mas não existe esse número. Só na imaginação de V. Ex^º, que está argumentando com um número imaginário. Na realidade, não existe.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Então é V. Ex^º que está febril e delirante, porque falou em 400 jovens universitários...

O Sr. Franco Montoro — Quatrocentos jovens e não 400 candidatos.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Então, no caso concreto, V. Ex^º é que está em situação...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^º não confunda. Falei em 400 jovens que participaram de um encontro do Setor de Juventude do MDB de Blumenau. Aproximadamente 400 jovens participaram desse encontro. Não falei em quantos candidatos. Fizemos um apelo para que saíssem alguns candidatos. Se saírem de lá 3 ou 4 candidatos, nos daremos por muito felizes.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Então, o problema de V. Ex^º...

O Sr. Franco Montoro — É o problema de V. Ex^º também.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Não é o nosso problema. Quero explicar que o argumento que V. Ex^º situa, para contrariar o dispositivo de lei, não prospera. Primeiro: porque V. Ex^º não é obrigado a oferecer, através do seu Partido, número completo de candidatos para preenchimento de vagas...

O Sr. Franco Montoro — Sim, mas o adversário terá essa possibilidade.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Se V. Ex^º tiver a capacidade de convocar aos moços e se a mensagem do MDB tiver ressonância na mocidade universitária e na mocidade bem aquinhada de fortuna, porque V. Ex^º é contra a participação do trabalho — V. Ex^º é positivo e segundo declarou em seu discurso...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^º diz inverdades com tal desembraço...

O SR. JOSÉ LINDOSO — Estou repetindo o que V. Ex^º disse...

O Sr. Franco Montoro — Vou citar um exemplo acerca desse positivismo.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Estou com a palavra, mas a cedo, para que V. Ex^º não esteja infringindo o Regimento.

O Sr. Franco Montoro — Sei que V. Ex^º está com a palavra.

Posso dizer a V. Ex^º que o seu ilustre conterrâneo, Sr. Rui Brito, líder dos trabalhadores em São Paulo, foi lançado por nós candidato a Deputado federal. Conseguimos um, dois, três, quatro, mas a chapa é de quarenta, cinqüenta. Não encontramos candidatos. Esse, o dado objetivo. E não é apenas nós; é também a Comissão de Justiça que diz que os outros estão na mesma situação.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Então V. Ex^º quer que se fique no imobilismo diante de uma frustração do seu Partido?

O Sr. Franco Montoro — Imobilismo, não. Que se fique com o número de candidatos, com as chapas. Imobilismo, não. Não é a quantidade...

O SR. JOSÉ LINDOSO — Estaria lançado um desafio democrático — se V. Ex^º convocar a mocidade, já que, agora, está des dizendo o que anteriormente afirmara, e admite a participação dos trabalhadores no processo partidário...

O Sr. Franco Montoro — Quando, Excelência, não admiti os trabalhadores? V. Ex^º fala por mim e desmente por mim sem procuração! Estão cassados os poderes de procurador de V. Ex^º.

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex^º poderia lançar efetivamente a campanha, para ver se a mensagem toca a consciência dos brasileiros...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^º foge totalmente da realidade!

O SR. JOSÉ LINDOSO — ... porque a ARENA está tranquila. A ARENA tem uma mensagem para transmitir à mocidade brasileira ...

O Sr. Franco Montoro — E com todas as razões ...

O SR. JOSÉ LINDOSO — ... a ARENA tem o que dizer ao povo, através das realizações dos governos revolucionários, a ARENA tem o que dizer perante a História, porque, na verdade, salvou, pela Revolução, este País dos abismos em que, em 1964, estava prestes a ser lançado.

O Sr. Franco Montoro — Ao tempo da Revolução a ARENA não existia.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Se V. Ex⁴ tem a intenção de transmitir, efetivamente, essa mensagem, que o faça, mas não fique no imobilismo, diante de uma dificuldade de ordem doméstica do Partido de V. Ex⁴, para tirar da mocidade a possibilidade de participar do processo partidário, castrando esperanças, desfazendo sonhos, amortizando incontidos desejos de lutas.

A ARENA é antes de tudo um estado de espírito. Uma posição de apoiar a Revolução nesses tempos de construir o Brasil e isso não se fixa em calendários.

V. Ex⁴ está situando em seus apartes os problemas das eleições municipais. É possível que V. Ex⁴ tenha razão em alguns aspectos. Mas o fato de não se ter coberto o número de vagas não invalida o princípio que estamos defendendo, que é um princípio de abertura, que é um princípio exatamente para ensejar a participação do maior número de cidadãos no processo político-partidário, para dinamizar a vida partidária, para realizar a democracia dentro daquelas aspirações que V. Ex⁴ apregoa mas que não correspondem absolutamente à sua atitude quando combate o preceito puramente democrático, altamente salutar, que é o de participação do maior número de candidatos.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex⁴ me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, curvo-me à solicitação de aparte do nobre Líder da Oposição.

O Sr. Amaral Peixoto — Prometo não interromper mais V. Ex⁴. Será a última vez. Na eleição passada, em quase todos os Estados, nem a ARENA nem o MDB apresentaram chapas completas de candidatos. Por que? Os homens que têm que perder, aqueles que representam nos seus Estados alguma coisa, não se aventurem quando não têm probabilidades. Então, o que vem? Vem o aventureiro, o homem que quer ser candidato para depois mandar fazer um cartão: fulano de tal, suplente de deputado federal. Isto é um perigo, faz baixar — como disse muito bem o ilustre correligionário de V. Ex⁴ o Senador José Sarney — o nível moral, intelectual das chapas de candidatos. Não somos contra, absolutamente. Estamos procurando aumentar o máximo possível o número de nossos candidatos. Tenho percorrido meu Estado, convidando homens de bem, homens que representam alguma coisa nos seus Municípios, para que eles larguem um pouco a comodidade e se lancem à luta política. Infelizmente o ambiente do País ainda não é de modo a estimulá-los. Alguns perguntam: "ser candidato para que"? Pode ser que, agora com o novo Governo, novos rumos sejam tomados e isso desapareça aos poucos, e estaremos todos de parabéns se assim acontecer. Quero afirmar a V. Ex⁴ que o MDB é interessado em alargar o mais possível a participação do povo na luta política, sobretudo de convocar a mocidade, quer ela esteja nas universidades, nas fábricas, no comércio, convocar os moços, porque estes é que representam o nosso País — os moços é que são mais responsáveis do que nós pelos destinos de nossa Pátria, porque eles vão viver muito mais do que nós e devem ter interesse muito maior.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou concluir.

Agradeço o aparte do nobre líder Amaral Peixoto. S. Ex⁴ situou o problema dizendo dos anseios do MDB para uma crescente participação. Se efetivamente esse é o anseio do MDB, não há porque fechar as portas para que essa participação seja efetiva. E, agora, descubro que o debate suscitou algo de positivo, suscitou a colocação, numa perspectiva de bom senso do problema que foi parcialmente levantado pelo líder Franco Montoro. Se desejamos todos — ARENA e MDB — a participação da mocidade, devemos criar condições jurídico-políticas para esta participação. E não se pode entender de outra forma o art. 8º do projeto que apresentamos à consideração do Senado Federal.

Sr. Presidente, interrogava o nobre Líder Amaral Peixoto: "candidato para quê"? Eu perguntaria: para que V. Ex⁴s se elegeram? Para que nós nos elegemos? Nós nos elegemos não para usufruir vantagens materiais, porque estas a Nação sabe que a vida política não oferece. Não nos elegemos em busca da glória vã, porque a nossa consciência, a luta e o conhecimento da problemática da condição humana, não nos possibilitam tais devaneios. Nós nos elegemos, sim, para servir. V. Ex⁴s se elegeram para servir, servir ao País pela palavra e pela inteligência, pelo civismo e pela dedicação. Nós nos elegemos para servir a este País pela palavra, pela inteligência e pela dedicação, arrostando sacrifícios, rompendo preconceitos que pairam, por vezes, sobre a classe política, toldam o céu de nossas límpidas aspirações cívicas como plúmbeas injustiças. Mas, se a História foi realizada, o foi pela ação da Política, pela tarefa nobilitante de seus artífices, empenhados em defender os interesses maiores do País e em promover, sem tibiezas, o bem-estar do povo.

Desta forma, Sr. Presidente, vejo ao final do debate, por vezes árduo, travado nesta tarde, uma luz que se levanta na nobre oposição — aquela luz que indica o seu desejo de participação —, e ela é levantada pela palavra do Senador Amaral Peixoto, catedrático de prêmios cívicos — e isto se constitui no desafio que a ARENA faz — se quer, com entusiasmo, a participação da mocidade. Cumpre pois, ao MDB e à ARENA, na acolhida do projeto, levar a mensagem de que a vida política é uma vida de sacrifícios, e que a glória está no sofrimento de servir à Pátria, não com as armas, porque somos irmãos, mas com a palavra, cumprindo um caminho de responsabilidade, de austeridade e de amor à causa pública. E, assim, abertas as possibilidades para trabalhadores e para o cidadão comum, para os universitários, para os homens e as mulheres se engajarem nas legendas partidárias, dinamizarem os Partidos, transformando o episódio eleitoral a ocorrer no último trimestre do ano, num grande comício de fé nos destinos superiores do Brasil, num firme ato de confiança na democracia que a Revolução está construindo, porque é através desse instrumental que estamos colaborando com grandeza e idealismo e que estamos ajudando a eternizar o Brasil para a história e para o mundo. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 13^a SESSÃO, REALIZADA EM 18-3-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 19-3-74)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 6/74 (nº 1.764-B/74, na origem), que autoriza o Poder Executivo a transformar a Fundação Universidade do Acre em Fundação Universidade Federal do Acre, e dá outras providências:

Na página 276, 2^a coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., e reformulada pela Lei Estadual nº 412, de ...

Leia-se:

..., e reformulada pela Lei Estadual nº 421, de ...

Na página seguinte, 2^a coluna, no parágrafo único do art. 13,

Onde se lê:

..., classificada em Escargos Gerais da União, ...

Leia-se:

..., classificada em Encargos Gerais da União, ...

Na Ordem do Dia designada, pelo Sr. Presidente, para a próxima sessão ordinária do Senado:

Na página 290, 2^a coluna, na parte referente ao primeiro item,

Onde se lê:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1, de 1974) do Projeto de Resolução nº 23, de 1973, que estabelece a prescrição quinquênal no Direito do Trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Leia-se:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1, de 1974) do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1973, que estabelece a prescrição quinquênal no Direito do Trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e artigo 9º, parágrafo único, do Regulamento, convoco a Assembléa dos Contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas, para uma reunião no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, na próxima segunda-feira, dia 1º de abril de 1974, das 9 às 18 horas, a fim de eleger o Conselho Deliberativo e conhecer o relatório de seu Presidente, referente ao período de abril de 1973 a março de 1974.

Brasília, em 20 de março de 1974. — Deputado José Passos Porto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

5^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1974

Às 10 horas do dia 20 de março de 1974, na Sala das Comissões, de conformidade com o Art. 93, § 3º do Regimento Interno, assume a presidência o Senador Gustavo Capanema, achando-se presentes os Senadores Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, José Augusto, Carlos Lindenberg, Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro, Osires Teixeira e José Lindoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senador Helvídio Nunes que relata o Projeto de Lei da Câmara nº 89/73 — Dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade, favorável quanto ao mérito e apresenta três emendas. Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente comunica que o Senador Mattos Leão, ausente por motivo de força maior, deixara assinado o seu parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46/73 — Aprova a reforma do Segundo-Sargento João Lino Pereira, do Ministério da Marinha, solicitando que fosse lido por um dos Senhores Senadores presentes, a fim de não retardar a apreciação da matéria. Aprovada a solicitação, o Senador Helvídio Nunes lê o aludido parecer que considera o Projeto de Decreto Legislativo constitucional e jurídico. Aprovado unanimemente.

A seguir, o Senador Heitor Dias apresenta parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 4/74 — Altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências, considerando-o constitucional e jurídico. Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senador Carlos Lindenberg relata as seguintes proposições: constitucional o Projeto de Lei do Senado nº 135/73 — Regula a alienação de bens imóveis do Distrito Federal; constitucional e jurídico, com substitutivo, o Projeto de Lei do Senado nº 136/73 — Torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal; pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nº 149/73 — Isenta da multa estabelecida no Art. 8º da Lei nº 4.737, de 15-7-65, o alfabetizado pelo MOBRAL e nº 129/73 — Altera a redação do Art. 1º do Decreto-lei nº 161, de 13-2-67, para o fim de atribuir à Fundação IBGE competência para realizar pesquisas de opinião pública.

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados, sendo concedida vista ao Senador Osires Teixeira do Projeto de Lei do Senado nº 135/73.

Com a palavra, o Senador Nelson Carneiro passa a ler os seus pareceres pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 9/74 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Serviço Civil do Distrito Federal; constitucional e jurídico, com uma emenda, o Projeto de Lei da Câmara nº 1/74 — Institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento e o Projeto de Lei da Câmara nº 3/74 — Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais; diligência junto ao Ministro da Fazenda, solicitando alguns esclarecimentos, sobre o Projeto de Lei do senado nº 48/73 — Altera disposições do Decreto-lei nº 486, de 3-3-69, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados e concedida vista ao Senador José Lindoso do Projeto de Lei da Câmara nº 3/74.

O Senhor Presidente designa uma comissão, integrada pelos Senadores Heitor Dias e Itálvio Coelho, para visitar o Senador Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, em nome da citada Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 5^a REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1974

Às onze horas do dia vinte de março de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente, no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Cattete Píneiro, Tarso Dutra, Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves e Dinarte Mariz, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos, Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, João Cleofas, Carvalho Pinto, Mattos Leão, Amaral Peixoto, Ruy Carneiro e Danton Jobim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente abre a reunião e concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1974.

DF, que "fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre Mensagem nº 07, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.291, de 11 de dezembro de 1973, que "prorroga a vigência dos estímulos à exportação de produtos manufaturados".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1974

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Deputado Alberto Hoffmann, Presidente, pre-

sentes os Srs. Senadores Geraldo Mesquita, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Paulo Guerra, Saldanha Derzi, Celso Ramos e Guido Mondin, e os Srs. Deputados José Haddad, Sussumu Hirata, Luiz Lossio, Manoel Taveira e Álvaro Gaudêncio, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1974 (CN), que "prorroga a vigência dos estímulos à exportação de produtos manufaturados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Emival Caiado e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Aldo Lupo, Josias Leite, Henrique Alves, José Camargo e Joel Ferreira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alexandre Costa, Relator, que emite parecer concluindo favoravelmente à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em seguida, colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Hugo Antônio Crepaldi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Torres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder Petrônio Portella (ARENA — PI)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Luis de Barros (ARENA — RN) José Augusto (ARENA — MG) Antônio Fernandes (ARENA — BA) Ruy Carneiro (MDB — PB)	Líder: Amaral Peixoto (MDB-RJ)
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)		Vice-Líderes: Nelson Carneiro (MDB-GB) Danton Jobim (MDB-GB)
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)		

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: J. Ney Passos Dantas
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

Amaral Peixoto

ARENA

Suplentes

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

Ruy Carneiro

MDB

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR), (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Suplentes

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Itálio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Nelson Carneiro

ARENA

Suplentes

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Léno Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Suplentes

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Suplentes

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsio Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

MDB

Benjamim Farah

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsio Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Heitor Dias
Domicílio Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicílio Gondim
Lenoir Vargas

MDB

Nelson Carneiro

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Suplentes

Emival Caiado
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Sala Clovis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

Titulares

ARENA

Tarsó Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo ~~Pereira~~ de Vasconcelos — ~~Anexo II~~
Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971:
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D. J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D. O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D. O. de 27-10-69).

III — SUBLLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D. O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D. O. de 29-4-70).

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

NOVO CÓDIGO PENAL

A **Revista de Informação Legislativa**, editada pela **Subsecretaria de Edições Técnicas** do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma Seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1º PARTE: Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940); — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2º PARTE: Quadro Comparativo — Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-69, Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata.

PREÇO: Cr\$ 15,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF.

AS OBRAS EDITADAS PELA **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS** (ANTIGA **DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL – ANEXO I – 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXO

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocação para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971:
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 1º-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 1º-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, da 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D.O. de 27-10-69).

III — SUBLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D.O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D.O. de 29-4-70).

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETAIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50